



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 16/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023

(Contém 70 páginas)

ATA N.º 16/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 35 minutos

No dia dezassete do mês de abril de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pela senhora vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Pedido de utilização da zona ribeirinha de Benavente, para a realização de uma festa de aniversário	Registo n.º 8808, de 11/04/2023	Sidvan Brandão
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		

4	Apresentação dos documentos de prestação de contas individuais – Exercício de 2022		
	Inventário e Cadastro		
5	Inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do Município de Benavente / Exercício de 2022		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
6	Aquisição de serviços para elaboração de projetos para conjunto habitacional de dez moradias bifamiliares em banda, Porto Alto, Samora Correia, celebrado ao abrigo do acordo quadro, para a prestação de serviços de elaboração e revisão de projetos de arquitetura e/ou especialidades para obras destinadas a habitação na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, através da abertura do concurso público n.º 05/2022/CCE / Pedido de esclarecimento às peças do procedimento – Despacho a ratificação	2023/300.10.005/699 SOCA_032/2023 Informação n.º 10971	
7	Aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 03/2022 – Projeto de decisão - Adjudicação	2023/300.10.005/829 SOCA_034/2023 Inf. 11793/2023	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
8	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
9	Pedido de licença especial de ruído - Passagem de música com DJ / Despacho a ratificação	2023/450.10.215/12, de 28.03	ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
10	Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	2023/450.10.213/68, de 10.04	Daniela Baptista Vaz

	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
11	Aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 3/2022 - Minuta do contrato	Inf. n.º 11868, de 11/04/2023	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
12	Tolerância de Ponto na época da Páscoa – A conhecimento	Despacho n.º 089/2023	
	Subunidade Orgânica de Património		
13	Medição de área de cedência ao domínio público municipal		
14	Pedido de aquisição da moradia sita na Rua do Poente, Bairro 28 de setembro, n.º 4, em Benavente		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
15	Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente/A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – Redução de caução / Trabalhos a menos	2020/300.10.001/13	UNIKONSTRÓI, Lda.
16	Empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia” – Adiantamento do preço / Liberação caução	2020/300.10.001/5	Mota-Engil ATIV
17	Empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Currealinhos, em Samora Correia”, em agrupamento de entidades	2020/300.10.001/22	CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.

	adjudicantes – Município de Benavente/A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – Pedido de revisão extraordinária de preços / Contraproposta da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.		
18	Empreitada de “Ampliação do jardim de infância das Areias para JI/EB1 – Benavente” – Receção definitiva / Extinção de caução	25.01.02/01-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE		
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
19	Danificação da calçada e caldeiras devido a raízes de árvores - Substituição de árvores em arruamento, em caldeira – Rua Justino João Rego, freguesia de Samora Correia – Proposta (Após visita ao local)		
20	Danificação da calçada e caldeiras devido a raízes de árvores – Substituição de árvores em arruamento em Caldeira - Rua Alfredo Betâmio de Almeida, 39-A, Travessa G, Urbanização da Ribasor, freguesia de Benavente – Proposta (Após visita ao local)		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
21	Aprovação de arquitetura – A	658/2022	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
22	“ “	1213/2022	Nuno Miguel de Campos Matos Vaz Neto
23	“ “	2484/2022	Crónicas e Fragmentos, Lda.

24	“	“	490/2023	Ana Isabel Manata Cardoso
25	“	“	2048/2022	JYH – Investimentos Unipessoal, Lda.
26	“	“	2244/2022	João Carlos Cerejo Piçarra
27	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento		638/2020	Alberto Patrício Pereira Macedo
28	“	“	1147/2019	Quinta do Monte Gato, Lda.
29	“	“	1634/2022	Pedro Nuno Ramos Martins Coelho
30	Obras isentas de controlo prévio		736/2023	Portugal Village of Life – Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.
PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO				
31	Toponímia		6/2022	Promoção oficiosa
32	“	“	5/2023	Promoção oficiosa
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE				
Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa				
33	Pedido de cedência de sala no Cineteatro de Benavente – 28 de abril de 2023			Escola Profissional de Salvaterra de Magos
34	Pedido de cedência de material para a 53. ^a edição da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente			Comissão da Sardinha Assada/Festa da Amizade 2023
35	Pedido de colocação de tasquinhas e palco na ADCRA (Arados) – 25 de abril de 2023			ADCRA - Arados

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Ação Social		
36	Apoios sociais - Atribuição de escalão	Inf. n.º 11948, de 12/04/2023
37	Apoios sociais - Atribuição de escalão	Inf. n.º 11942, de 12/04/2023
38	Apoios sociais - Atribuição de escalão	Inf. n.º 11938, de 12/04/2023
39	Apoios sociais – Alteração de escalão	Inf. n.º 11934, de 12/04/2023
40	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: A SENHORA VICE-PRESIDENTE recordou que o senhor presidente sofreu um AVC e, portanto, não está em funções, desconhecendo-se durante que período estará ausente.

«A Câmara Municipal considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- NOTA DE APREÇO ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

Endereçou uma nota de apreço a todas as coletividades e associações do concelho, por todo o seu trabalho e dedicação, e agradeceu todos os convites que lhe fazem chegar, para participação nos mais diversos eventos.

Observou que apesar de, infelizmente, não ser possível comparecer em todos os eventos, parece-lhe importante deixar essas palavras, porque graças ao trabalho das coletividades e associações, quer ao nível do desporto, quer ao nível da cultura, o nome do concelho de Benavente é, orgulhosamente, levado para onde quer que participem.

2- GALA DO FORAL DE SAMORA CORREIA

Fez alusão às justas homenagens que tiveram lugar na Gala do Foral de Samora Correia, nomeadamente, ao jogador de andebol, Salvador Salvador, por todo o seu percurso desportivo, e ao senhor João Alemão, por uma vida dedicada à sua freguesia.

3- PARTICIPAÇÃO DE PILOTO DE SAMORA CORREIA NAS 24 HORAS DE LE MAN EM MOTOS

Endereçou os parabéns ao piloto de motociclismo, Pedro Nuno, que participou, no passado fim de semana, nas 24 Horas de Le Man em motos, em França, sendo que, entre cinquenta e quatro equipas, a sua conquistou o 11.º lugar na classificação geral e o 9.º lugar na sua classe individual.

Acrescentou que se trata duma corrida dura que põe à prova a resistência dos pilotos, na qual Pedro Nuno se saiu muito bem.

4- LIMPEZA DOS TERRENOS RURAIS

Fez referência à limpeza dos terrenos rurais, que decorre até ao dia 30 do corrente mês, assinalando que apesar de já ter trazido esse tema à discussão em diversas ocasiões, continua a verificar que há proprietários que nada fazem, quanto a esse assunto.

Perguntou qual tem sido o procedimento da Câmara Municipal, relativamente a esses casos, nomeadamente, se são enviados avisos a alertar para o incumprimento, e se é emitida alguma contraordenação. Observou que, se assim é, existem terrenos no concelho que permanecem intactos, ano após ano, sobretudo, os terrenos desocupados nas zonas industriais, situação que não só causa um péssimo aspeto, mas, especialmente, intensifica o risco de incêndio, que começa a ser problemático a partir da atual fase do ano.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- PONTO DE SITUAÇÃO DA INTERVENÇÃO NA ESTRADA D'EL REI

Questionou qual o ponto de situação, relativamente à Estrada D'El Rei, que permite a comunicação à Aldeia do Peixe e ainda continua indisponível.

Perguntou para quando podem os municípios esperar que a circulação naquela via seja reaberta.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- EXPOSIÇÃO DE AGUARELAS INTITULADA “ENCONTRO COM CORES”

Congratulou a exposição intitulada “Encontro com Cores”, da artista Teresa Lopes, que está patente no Núcleo Museológico, em Benavente, e lançou o repto para que a mesma seja visitada.

2- I ENCONTRO INTERNACIONAL DE BANDAS

Congratulou a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, pelo I Encontro Internacional de Bandas, que ocorreu na passada sexta-feira, e que encheu o Cineteatro de Benavente, dando a oportunidade de escutar vários trabalhos das diversas bandas presentes, uma delas inglesa.

Sublinhou que aquele evento foi um momento cultural de excelência.

3- IX FESTIVAL DA ESCOLINHA DE FOLCLORE DA AREPA [ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO]

Parabenizou a AREPA, pela realização do IX Festival da Escolinha de Folclore. Comentou que, através daquela escolinha, a AREPA perpetua o património material e imaterial do município, formando jovens e crianças para a cultura, tradições, cantares e dançares do concelho.

4- GALA DO FORAL DE SAMORA CORREIA

Congratulou a organização da Gala do Foral de Samora Correia, evento no qual foram, justamente, homenageados o atleta Salvador Salvador e o senhor João Alemão, um ícone que não pode deixar de ser relevado, bastante importante na cultura do concelho.

5- ESPETÁCULO DE DANÇA “ART UNION”

Deu os parabéns à professora Marta Salsinha que, através do seu projeto Coreo Dance Project, levou, mais uma vez, a cabo o espetáculo “Art Union”, no Cineteatro de Benavente.

Considerou que aquele espetáculo foi, com toda a certeza, um repositório do trabalho que é realizado, em prol da dança, pela professora Marta Salsinha e pelas coletividades que foram convidadas.

6- INTEGRAÇÃO DO CONCELHO DE BENAVENTE NA REDE NACIONAL DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA JUVENTUDE

Transmitiu que após ter decorrido em Benavente, no ano passado, a Conferência da Juventude, evento para o qual a Câmara Municipal convidou a Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ), e tendo em conta o trabalho que tem sido feito no concelho, em prol da juventude, aquela Federação Nacional considerou que Benavente deveria integrar a Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, decisão que será formalizada, brevemente, através de carta remetida ao senhor presidente da Câmara Municipal.

Acrescentou que se trata duma boa nova, em prol das políticas da juventude que têm sido prosseguidas pela Câmara Municipal, e que terão de ser melhoradas.

7- VOTOS DE RÁPIDA RECUPERAÇÃO

Reiterou os votos de rápida recuperação do senhor presidente da Câmara Municipal.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- I ENCONTRO INTERNACIONAL DE BANDAS

Felicitou a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, pela organização do I Encontro Internacional de Bandas, que contou com a participação da Banda da Sociedade União Musical Alenquerense, da banda inglesa Epsom and Ewell Brass Band e, naturalmente, a Banda da casa.

Destacou o maestro João Raquel, porque para além de mentor daquele excelente evento, juntou, pela primeira vez, as suas duas atuais bandas (de Alenquer e de Santo Estêvão).

Sublinhou que foi uma excelente noite de música, na passada sexta-feira, no Cineteatro de Benavente.

2- 9.º ANIVERSÁRIO DA ESCOLINHA DE FOLCLORE DA AREPA [ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO]

Endereçou parabéns à AREPA e, em particular, à sua Escolinha de Folclore, que comemorou o 9.º aniversário.

Mencionou o grande trabalho que tem sido feito pela AREPA, com Mafalda Sousa ao comando da secção, em prol do folclore, da cultura e das tradições locais e, portanto, um grande bem-haja.

3- GALA DO FORAL DE SAMORA CORREIA

Endereçou os parabéns à Junta de Freguesia de Samora Correia, pelas comemorações dos 513 do Foral, que tiveram o seu momento alto no passado sábado, com a Gala do Foral, mais uma excelente produção da Associação Teatral Revisteiros.

Mencionou os distinguidos com as medalhas de mérito Foral, nomeadamente, Salvador Salvador que, aos 21 anos, é um notável atleta de alta competição, capitão da equipa principal de andebol do Sporting, internacional A, motivo de orgulho para todos; e o senhor João Alemão, infelizmente homenageado, a título póstumo, pois partiu há pouco tempo, não tendo tido tempo de receber aquela tão merecida distinção, pelo que se dedicou a Samora Correia e ao movimento associativo.

4- TORNEIO REGIONAL ATLETA COMPLETO

Deu nota que decorreu em Abrantes, no passado fim de semana, o Torneio Regional Atleta Completo, e destacou o título regional obtido por Rafael Inácio nas cinco provas que compõem o pentatlo.

Sublinhou que o atleta da Juventude Desportiva Almansor bateu cinco recordes pessoais (60 metros, comprimento, 60 metros barreiras, peso e pentatlo), com um total de 2046 pontos, que o colocam nos primeiros lugares do *ranking* nacional.

Destacou, também, os 4.^{os} lugares de Pedro Silva, no pentatlo dos infantis, com 1332 pontos e cinco recordes pessoais, e de Leonor Ferreira, no heptatlo de iniciadas, com 2606 pontos e três recordes pessoais.

Considerou que a JDA continua a fazer um excelente trabalho com os mais jovens, em prol do atletismo.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- INTEGRAÇÃO DE MÚSICO DO MUNICÍPIO NA ORQUESTRA DAS JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE

Congratulou o jovem João Rafael, músico da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, por ter sido admitido na Orquestra das Jornadas Mundiais da Juventude, uma experiência e oportunidade únicas na vida desse jovem.

Observou que aquela Orquestra será formada por noventa músicos convidados, provenientes de escolas de música, conservatórios e universidades e, portanto, é uma honra ter aquele jovem entre os noventa músicos convidados.

2- ESTADO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Perguntou se a senhora vice-presidente tem conhecimento do inaceitável estado das casas de banho na Escola EB 2,3 Duarte Lopes, em Benavente.

Referiu que algumas casas de banho não têm portas há vários meses, as que têm porta, não têm fechadura, e há instalações sanitárias avariadas há mais de dois meses, situação que se verifica tanto nas casas de banho dos rapazes, como das raparigas, e que considera inaceitável e indigna para um estabelecimento de ensino.

3- ACUMULAÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS NA VIA PÚBLICA

Comentou que existem, por todo o município, locais onde se pode constatar a existência de restos de obras, ou até locais onde não existiram obras, mas parece terem-se tornado estaleiros.

Exemplificou que no Largo de Santo André, em Benavente, junto aos ecopontos, acumulam-se, há mais de um ano, pedras de calçada e baias, entre outros materiais.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INICIATIVAS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Saudou as associações e coletividades do município que desenvolveram e dinamizaram o conjunto de iniciativas que tiveram lugar no passado fim de semana, agradeceu o trabalho que tem vindo a ser feito e manifestou, uma vez mais, a disponibilidade da Câmara Municipal para apoiar as suas missões.

2- I ENCONTRO INTERNACIONAL DE BANDAS

Destacou o I Encontro Internacional de Bandas, evento dinamizado pelo maestro João Raquel, que “nasceu” nas bandas filarmónicas do concelho, foi evoluindo ao longo dos anos e teve um momento alto, tal como a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, ao trazer aquele encontro ao Cineteatro de Benavente.

Endereçou uma palavra de apreço e gratidão ao maestro João Raquel, por todo o seu trabalho.

Disse estar convicta que o trabalho das coletividades culturais, no âmbito da música, e o investimento do Município nas bandas filarmónicas fazem todo o sentido.

3- IX ANIVERSÁRIO DA ESCOLINHA DE FOLCLORE DA AREPA [ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO]

Fez referência aos nove anos de existência da Escolinha de Folclore da AREPA, que desenvolve um trabalho já valorizado, em diversas reuniões do Executivo, num enquadramento social muito favorável para todos aqueles que participam naquele grupo e, portanto, endereçou os agradecimentos da Câmara Municipal a Mafalda Sousa.

4- ESPETÁCULO DE DANÇA “ART UNION”

Endereçou parabéns a Marta Salsinha que, com o seu projeto, levou a cabo, no passado domingo, no Cineteatro de Benavente, um espetáculo com muita qualidade artística que contou com a participação de escolas convidadas.

Registou que, de facto, as escolas do município, na área da dança, têm vindo a desenvolver-se e consolidar-se, sendo um motivo de grande orgulho para a Câmara Municipal.

5- GALA DO FORAL DE SAMORA CORREIA

Aludiu à Gala do Foral, evento dinamizado pela Junta de Freguesia de Samora Correia, sendo a Associação Teatral Revisteiros a principal responsável pela sua execução.

Realçou a homenagem feita a Salvador Salvador e, também, a João Alemão (a título póstumo), homem dedicado à comunidade, sobretudo, de Samora Correia, e a quem a Câmara Municipal muito agradece o trabalho que desenvolveu ao longo dos anos.

6- INTEGRAÇÃO DE MÚSICO DO MUNICÍPIO NA ORQUESTRA DAS JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE

Deu nota que a integração do músico João Rafael na Orquestra das Jornadas Mundiais da Juventude constitui motivo de grande orgulho para a Câmara Municipal.

7- CAMINHADA URBANA EM DEFESA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE E DA CONSTITUIÇÃO

Realçou a caminhada urbana em defesa do Serviço Nacional de Saúde e da Constituição, que teve lugar na manhã do passado domingo, na freguesia de Benavente, promovida pela Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, e que resultou numa moção enviada para quem de direito, numa luta incessante por melhores condições, no que diz respeito à saúde no município e, sobretudo, à equidade de tratamento a esse nível.

Referiu que, no fundo, pretende-se que seja cumprido aquilo que a Constituição da República Portuguesa define, nomeadamente, o direito que todos têm à saúde.

8- CAMINHADA SOLIDÁRIA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA MONUMENTO AOS BOMBEIROS EM SAMORA CORREIA

Fez referência à caminhada solidária que decorreu no passado domingo, promovida pela Comissão para Monumento aos Bombeiros em Samora Correia, e valorizou o trabalho desses cidadãos que, ao longo de meses, vão angariando fundos para aquele grande objetivo.

Disse que a Comissão para Monumento aos Bombeiros em Samora Correia contará, naturalmente, com o Município, para esse mesmo objetivo.

9- LIMPEZA DE TERRENOS RURAIS

Transmitiu que as notificações para a limpeza de terrenos rurais são feitas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, com o apoio da Fiscalização.

Observou que o senhor vereador Hélio Justino poderá esclarecer um pouco melhor essa questão, dado ser da sua área.

10- PONTO DE SITUAÇÃO DA INTERVENÇÃO NA ESTRADA D'EL REI

Mencionou que, de acordo com a última informação de que dispõe, a obra de intervenção na Estrada D'El Rei terá início no decurso da semana, cumpridos todos os preceitos legais que são impostos e que, de facto, levaram ao dilatar no tempo.

11- ESTADO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Disse crer que, provavelmente, os serviços da câmara municipal já terão passado pela Escola EB 2,3 Duarte Lopes, em Benavente, para avaliar o estado das casas de banho, sendo que, atualmente, o procedimento passa por carregar numa plataforma todas as necessidades de manutenção.

Agradeceu o reporte da situação e afirmou que a Câmara Municipal tudo fará para a resolver, tão breve quanto possível.

12- ACUMULAÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS NA VIA PÚBLICA

Comentou que, de facto, há várias obras a decorrer em diversas ruas do município e, portanto, é natural de apareçam alguns restos de materiais, que serão removidos logo que ocorra o término das intervenções e que a Câmara Municipal as rececione.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- LIMPEZA DE TERRENOS RURAIS

Esclareceu que há um prazo legal para os proprietários fazerem a limpeza dos seus terrenos, seguindo-se um período em que os serviços da câmara municipal (através da Fiscalização, se se tratar dos núcleos urbanos, ou através do Serviço Municipal de Proteção Civil, se for fora) notificam os proprietários daqueles terrenos que não foram limpos dentro do prazo legal.

Acrescentou que se, ainda assim, os terrenos não forem limpos, a Câmara Municipal procura garantir a respetiva limpeza, sobretudo nos terrenos que impliquem um grande risco de incêndio, porque não tem tido a capacidade de fazer face a todas as situações, por meios próprios, existindo, atualmente, dificuldade em alugar meios no exterior. Contudo, crê que a Câmara Municipal tem vindo a melhorar esse processo, com o objetivo de, no futuro, poder dar a resposta total, ainda que fosse extremamente importante serem os proprietários a fazer a limpeza dos seus terrenos, porque é a eles que cumpre, em primeira instância, proceder da forma devida, e isso facilitaria a missão de todos.

2- ESTADO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Sublinhou que a questão da Escola EB 2,3 Duarte Lopes, em Benavente, não vem de há um ou dois meses, mas de muitos anos, porque a Administração Central nunca fez a manutenção dos seus edifícios.

Comentou que, com a transferência de competências, a Câmara Municipal está mais à mão de semear, por assim dizer, e a responsabilidade é sua. No entanto, a Autarquia não tem meios para, dum momento para o outro, resolver todos os problemas, sendo que, com grande empenho por parte das equipas ao seu serviço, tem procurado dar a melhor resposta, com grande celeridade.

Acrescentou que não é possível, de facto, acorrer a todas as situações e, portanto, têm sido estabelecidas prioridades.

Disse que a questão das portas das casas de banho da Escola EB 2,3 Duarte Lopes já tinha sido levantada, anteriormente, crendo que os serviços da câmara municipal foram ao local, identificaram a situação e houve lugar a uma intervenção. Contudo, há, eventualmente, necessidade de nova intervenção.

3- ACUMULAÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS NA VIA PÚBLICA

Disse crer que a senhora vereadora Sónia Ferreira se referia aos entulhos que se vão encontrando nas ruas do município.

Observou que há pequenos empreiteiros que fazem as obras e, depois, não dão o destino devido aos entulhos e, na maior dos casos, acabam por colocá-los na via pública, junto aos contentores, não restando outra alternativa à câmara municipal, que não seja recolhê-los.

Transmitiu que os serviços da câmara municipal tiveram uma grande dificuldade nas duas últimas semanas, face à avaria de algumas viaturas, a que acresce o facto de, atualmente, ser extremamente complicado alugar equipamentos e, portanto, houve mais lixo, monos e entulhos depositados junto aos contentores.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- ESTADO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Disse saber que, infelizmente, a questão das casas de banho da Escola EB 2,3 Duarte Lopes não é nova. Contudo, o facto de a Câmara Municipal ter recebido determinadas competências, também torna a Autarquia mais próxima da resolução dos problemas,

para além de que a individualidade de cada um e a sua própria segurança é uma questão fundamental.

Acrescentou que a situação já tinha sido referida há cerca de dois meses, em sessão da Assembleia Municipal, e, pelo que sabe, continua na mesma.

2- ACUMULAÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS NA VIA PÚBLICA

Aclarou que não se refere, apenas, a restos de obras e reiterou o exemplo, muito concreto, do amontoado de pedras de calçada e baias metálicas no Largo de Santo André, em frente às bombas da GALP, seguramente há mais de um ano e, portanto, a situação nada tem a ver com avarias de equipamentos, mas com algum desleixo, seja da parte dos responsáveis pelas obras, seja da arte de fiscalização de quem esteve a fazer obras, e que deixam esses restos na via pública.

Frisou que aquele é um local onde passam milhares de pessoas todos os dias, e não é bonito ver aquilo.

Observou que, efetivamente, se notou um amontoar de lixo, monos e entulhos junto aos contentores, situação que também tem a ver com a falta de cuidado das pessoas.

O **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO** explicitou que a empresa Teletejo (subempreiteira da atual E-Redes) tem feito várias intervenções no município e, depois, deixa o espaço público ao abandono, situação inaceitável e, portanto, ele próprio já pediu ao eng.º Paulo Manito para solicitar uma reunião com aquela empresa.

Disse que a situação indicada pela senhora vereadora Sónia Ferreira deve corresponder a uma das várias que existem no município.

SENHORA VICE-PRESIDENTE

1- ESTADO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Disse ser um facto que os equipamentos escolares passaram para o Município, embora, formalmente, tal ainda não tenha acontecido, exatamente porque necessitam duma requalificação de grande monta, que deve ser suportada pela Administração Central e, portanto, esses equipamentos escolares só passarão para a posse do Município, após a realização dessa intervenção. Entretanto, a Câmara Municipal tem a obrigatoriedade de fazer a respetiva manutenção e, portanto, é isso que irá ser feito.

Acrescentou que, efetivamente, as casas de banho da Escola EB 2,3 Duarte Lopes devem ter o mínimo de condições para que os jovens as possam utilizar, sendo que a Câmara Municipal irá tentar fazer o melhor que conseguir.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- PONTO DE SITUAÇÃO DA INTERVENÇÃO NA ESTRADA D'EL REI

Disse que teve informação que a obra de requalificação da Estrada D'El Rei já se iniciou. Observou que perguntara para quando poderão os munícipes esperar que a circulação esteja restabelecida naquela via.

A **SENHORA VICE-PRESIDENTE** comentou que não quisera transmitir que o início da obra estava previsto para o decurso do dia, para não criar falsas expectativas.

Deu nota que o prazo de execução é de sessenta dias, embora o empreiteiro considere ser possível terminar antes e, portanto, está convicta de que a situação estará resolvida, a breve prazo, como é tão ansiado, quer pelos munícipes, quer pela Câmara Municipal,

porque, de facto, é uma via que está cortada há bastante tempo, causando sérios constrangimentos.

Observou que a situação se prolongou no tempo, porque a obra envolve uma intervenção muito grande e foram necessários procedimentos que não estavam previstos, inicialmente, para além de ter que se aguardar a pronúncia por parte de algumas entidades, nomeadamente, a APA [Agência Portuguesa do Ambiente] e o ICNF [Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas].

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA DE BENAVENTE, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO

Através de email, datado de 9 de abril de 2023, nosso registo de entrada n.º 8.808, de 11/04/2023, vem o munícipe, Sr. Sidvan Brandão, solicitar autorização para utilização da zona ribeirinha de Benavente, com a finalidade de aí realizar uma festa/piquenique de aniversário da sua filha, no dia 22 de abril, entre as 12 e as 20 horas.

Informa que pretende “*ocupar um pequeno espaço, onde será colocada uma mesa com bolo e doces, fazer um grelhado e almofadas e tapetes para sentar.*”

Compromete-se a recolher todo lixo e deixar o local utilizado limpo.

Submete-se à consideração do executivo municipal a referida pretensão.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e submeteu o mesmo à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a utilização da zona ribeirinha de Benavente para realização duma festa/piquenique de aniversário, dia 22 de abril, entre as 12 e as 20 horas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS – EXERCÍCIO DE 2022

Nos termos do disposto na al. l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto se remete, para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, os documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2022, integralmente elaborados nos termos do SNC-AP, e que englobam:

- Relatório de Gestão;
- Demonstrações Financeiras: Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza, Fluxos de Caixa, Alterações ao Património Líquido e Anexo às Demonstrações Financeiras;
- Demonstrações Orçamentais: Demonstração do Desempenho Orçamental, Demonstrações da Execução Orçamental da Receita e da Despesa, Execução do Plano Plurianual de Investimentos, Dívidas a Terceiros e Anexos às Demonstrações Orçamentais;
- Documentos de Suporte.

Conforme determina o ponto 4.1 das Notas Técnicas da Instrução nº 1/2019, do Tribunal de Contas, identificam-se os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, os quais devem constar da ata:

- **Balanço:**
 - Ativo – € 89.565.373,72
 - Património Líquido – € 82.506.225,85
 - Passivo – € 7.059.147,87
- **Rendimentos e Gastos (DR)**
 - Rendimentos – € 25.906.823,23
 - Gastos – € 24.348.114,24
 - Resultado Líquido – € 1.558.708,99
- **Recebimentos e Pagamentos (DFC):**
 - Saldo da gerência anterior:
 - ✓ Operações Orçamentais – € 6.766.172,62
 - ✓ Operações Tesouraria – € 751.979,27
 - Recebimentos:
 - ✓ Operações Orçamentais – € 27.926.117,09
 - ✓ Operações Tesouraria – € 436.381,97
 - Pagamentos:
 - ✓ Operações Orçamentais – € 26.421.172,56
 - ✓ Operações Tesouraria – € 167.194,68
- **Desempenho orçamental (DDORC):**
 - Recebimentos – € 34.692.289,71
 - Pagamentos – € 26.421.172,56
- **Saldos Iniciais e Finais do Desempenho Orçamental:**
 - De Operações Orçamentais:
 - ✓ Inicial – € 6.766.172,62
 - ✓ Final – € 8.271.117,15
 - De Operações de Tesouraria:
 - ✓ Inicial – € 751.979,27

✓ Final – € 1.021.166,56

Mais se propõe que seja sujeito à aprovação o **Resultado Líquido do Exercício de 2022**, no montante de € 1.558.708,99.

Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, integram o relatório e contas as declarações referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo 15.º, pelo que as mesmas foram incluídas nos documentos de prestação de contas agora apresentados.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE realçou que o grau de execução orçamental da Receita se situou em 98,76%, percentagem muito próxima duma execução plena, tendo contribuído para tal, o comportamento da Receita Corrente, que se fixou em 110,63%.

Observou que a receita proveniente do IMT [Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis] foi, especialmente, relevante para aquelas percentagens, porquanto tinha uma previsão de três milhões, seiscentos e dezanove mil e seiscentos euros, e acabou por se situar em cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos.

Acrescentou que as receitas das taxas urbanísticas também tiveram um comportamento significativo, resultado da boa dinâmica do município, no que diz respeito ao desenvolvimento económico.

Mencionou que o grau de execução orçamental da Despesa foi de 74,70%, contribuindo para tal, a execução da Despesa Corrente, com 86,11%, e a execução da Despesa de Capital, com 52,36%, sendo que esta sofreu, naturalmente, a influência da fase pandémica, com dificuldades nas adjudicações de empreitadas e de alguns problemas com o adjudicatário da obra do museu municipal de Benavente, entre outras dificuldades na execução de algumas obras, que obrigaram à suspensão de algumas empreitadas. Referiu que o Saldo orçamental de 2022 atingiu o montante de oito milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e dezassete euros e quinze cêntimos, tendo contribuído, especialmente, para esse valor, os compromissos que não foram pagos em 2022, no montante de cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos, que transitou para o ano de 2023.

Explicitou que o não pagamento daqueles compromissos, ainda em 2022, se deveu, essencialmente, ao atraso na receção de faturas correspondentes, nomeadamente, a energia elétrica, transportes escolares e refeições escolares, entre outras que não chegaram em tempo útil de ser processado o respetivo pagamento.

Deu nota que também se inclui naquele valor, cerca de um milhão, cento e dezassete mil euros respeitantes à empreitada do museu municipal de Benavente; duzentos e cinquenta mil euros que deveriam ter sido pagos à Companhia das Lezírias, mas cujo visto do Tribunal de Contas apenas chegou no mês de janeiro de 2023; cerca de duzentos e noventa mil euros, referentes à intervenção nos campos de futebol dos Camarinhais, em Benavente, e da Murteira, em Samora Correia, devido a problemas surgidos com o empreiteiro que estava responsável pela obra; contencioso na empreitada da Azinhaga do Contador, que levou a uma suspensão temporária da obra, entre outras situações que, de facto, contribuíram para o elevado Saldo que transitou para o ano de 2023.

Sublinhou que o Município encerrou as suas contas referentes ao exercício económico de 2022, com o Resultado Líquido de um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oito euros e noventa e nove cêntimos, montante que, no próximo exercício, será evidenciado na Conta de Resultados Transitados de períodos anteriores.

Disse que queria aproveitar a oportunidade para agradecer, não só ao chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, como a todos os funcionários que com ele trabalham, porque a prestação de contas é um documento muito exaustivo e pormenorizado, e só

com o contributo de todos foi possível apresentá-lo da forma como se encontra nas pastas dos senhores vereadores.

Manifestou a sua disponibilidade para esclarecer alguma questão que os senhores vereadores queiram colocar.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA disse que, feita a avaliação do relatório de gestão e contas, verifica-se que a evolução das contas, fruto da gestão CDU/Partido Socialista, vem confirmar aquilo que o PSD há muito previa.

Referiu que o executivo comunista (que gere o município de Benavente com o apoio do Partido Socialista) teve (e continua a ter) muitas dificuldades em implementar o seu programa, que se resume, muitas vezes, a anúncios publicitados na imprensa regional, ou a reportagens fotográficas nas redes sociais.

Exemplificou que, recuando a 2021 (ano de eleições), verifica-se que o executivo comunista aumentou o Orçamento em cerca de dez milhões de euros, face ao ano de 2020, para, depois, ter uma baixa execução e dizer que em 2022 é que ia acontecer, o que acabou por não se verificar, porque aquele executivo não tem capacidade para executar o Orçamento que ele próprio construiu.

Comentou que já é prática corrente as execuções serem baixas.

Lembrou que já disse, várias vezes, que os orçamentos podem ser muito bem construídos e ter as melhores intenções do mundo, mas o que interessa, efetivamente, é aquilo que se executa, e o que se executa no Município de Benavente é muito baixo.

Referiu que caso a câmara municipal fosse uma empresa comercial, na ótica da gestão financeira, poder-se-ia dizer que o ano tinha sido, globalmente, positivo, com resultados líquidos apresentados de um milhão e quinhentos mil euros. Porém, uma câmara municipal não é, de todo, uma empresa e, portanto, a função económico-financeira de um município não é gerar avultados resultados líquidos, mas, sim, implementar estratégias e investimentos que visem a criação de condições para melhorar a vida dos munícipes.

Acrescentou que as empresas distribuem lucros, mas os municípios não.

Considerou que aquilo que o executivo comunista anuncia, sistematicamente, ano após ano, para aplicação do resultado líquido, não corresponde a nenhuma execução concreta, e a prova disso é que, à semelhança do que aconteceu em 2022 (em que transitaram sete milhões de euros), transitam para 2023 mais de oito milhões de euros que aquele executivo não conseguiu executar.

Mencionou que embora existindo equilíbrio financeiro, a não execução dos orçamentos, na medida do que foi proposto, aprovado e revisto, constitui, por si só, um insucesso político, que se agrava, quando se verifica o emolamento dos orçamentos em ano eleitoral, facto que merece a total reprovação do PSD.

Observou que, feita a análise dos mapas contabilísticos disponibilizados aos membros do Executivo, podem-se verificar crescimentos significativos da Receita, nomeadamente, no campo dos impostos, tendo a Câmara Municipal arrecadado mais de 11,5% de impostos, face a 2021. Do lado da Despesa, há que registar uma execução orçamental de, apenas, 74%.

Assinalou que, como tem referido, 2022 foi mais um ano de poupança em investimento (a gestão comunista apenas conseguiu executar 31%, no que diz respeito a investimentos), um ano de gestão corrente e de gestão de processos em curso, situação que considera inadmissível para uma câmara municipal que é gerida pela mesma equipa comunista, há tantos anos, e que, atualmente, até tem o contributo, a tempo inteiro, do Partido Socialista.

Disse que, face ao exposto e às conclusões a que o PSD chegou, a execução política dos números refletidos nos documentos de prestação de contas (que são da total responsabilidade da coligação) não merece o seu voto favorável e, por isso, o PSD irá votar contra o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do município referentes ao ano económico de 2022.

A SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO deu nota que, tendo analisado os documentos relativos à prestação de contas referente ao exercício de 2022, o CHEGA continua a verificar que, no segundo ano de mandato, nada mais houve, do que uma gestão corrente, que vai passando de ano para ano, com um sucessivo de rubricas abertas, sem que as prometidas intervenções sejam executadas.

Referiu que se continua a verificar uma falta de estratégia a todos os níveis e, por esse motivo, o CHEGA irá votar contra a Prestação de Contas em análise.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que, ouvidos os comentários das senhoras vereadoras Sónia Ferreira e Milena Castro, cumpre-lhe reforçar, de alguma forma, aquilo que referiu, anteriormente, e reforçar, sobretudo, a posição do executivo municipal, que tem um programa eleitoral apresentado às urnas e o qual está, obviamente, disponível e empenhado em cumprir, porque foi esse o compromisso que assumiu com os seus munícipes.

Referiu que, nos últimos anos, todos viveram um período muito difícil e embora possa parecer vulgar falar na questão pandémica, certo é que estão a ser apresentadas e discutidas as contas referentes a 2022, um ano em que ainda se notou muito essa fase, a que se seguiu uma guerra, que ainda perdura.

Afirmou que, contrariamente àquilo que as senhoras vereadoras dizem, os compromissos do executivo municipal são para cumprir. Contudo, tem existido, ao longo dos últimos tempos, dificuldade em ter empreiteiros que correspondam aos seus anseios e objetivos, uma realidade que não é única, mas transversal ao país, sendo que, ainda assim, o Município de Benavente é dos municípios que tem uma taxa de execução mais elevada.

Sublinhou que a Câmara Municipal teve a infelicidade de ser confrontada com a falência do adjudicatário da empreitada de requalificação do museu municipal de Benavente (uma obra de grande monta), situação que ninguém supunha que pudesse acontecer. Reiterou que o Tribunal de Contas apenas deu o visto ao processo de aquisição dos terrenos da Companhia das Lezírias em janeiro de 2023, e que a empreitada da Azinhaga do Contador teve um período de suspensão, que levou a que a Câmara Municipal não a conseguisse pagar no momento certo.

Observou que o aumento da receita proveniente do IMT reflete, claramente, a boa dinâmica económica do município e o seu desenvolvimento.

Mencionou que embora respeite as opiniões de todos, tem que as refutar, porque não entende que o executivo municipal não cumpra os seus objetivos, havendo, sim, fatores externos que têm contribuído para uma menor execução orçamental.

Considerou que as avaliações não devem ser feitas por anos, mas em finais de ciclo e, portanto, o executivo municipal está disposto a fazer essa avaliação em 2025, altura em que verá se conseguiu, ou não, concretizar o seu compromisso junto das populações.

Comentou que, obviamente, os senhores vereadores representam forças políticas, têm a sua intervenção, e sendo certo que o executivo municipal gostaria muito de poder ter tido uma execução orçamental superior, tal não foi possível, mas tem justificação para tudo aquilo que aconteceu.

Concluiu, dando nota que o executivo municipal tudo fará para que, no ciclo de quatro anos que termina em 2025, essa execução orçamental possa, então, ser possível.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO referiu que a sua função, enquanto vereador do Partido Socialista e elemento integrante do atual Executivo, não é, de forma alguma, ser “muleta” dos restantes elementos, mas, sim, participar, contribuir para o desenvolvimento do território e das pessoas que nele vivem ou o escolheram para nele trabalhar e, como tal, ao longo de 2022, teve oportunidade de dar contributos para que alguma coisa fosse melhorada.

Disse que o próprio executivo municipal tem noção que há que melhorar e muito para fazer, tendo o senhor presidente manifestado, em diversas ocasiões, a maior

disponibilidade para receber contributos que sejam estruturantes e modificadores, para uma estratégia que se quer para o concelho de Benavente.

Sublinhou que, acima de qualquer política, está o desenvolvimento de um território e das pessoas que nele vivem e trabalham e, como tal, enquanto vereador do Partido Socialista, irá aprovar a prestação de contas individuais do exercício de 2022.

Observou que o “balão de oxigénio” que transita para 2023 é, também, uma forma de alavancar vários projetos estratégicos para o município de Benavente.

Afirmou que continua disponível para construir um projeto que seja motivador e alavancador de um território, aquilo que sempre defendeu e a razão de ter aceite integrar o órgão executivo.

Mencionou que não está na Câmara Municipal para servir de almofada de encosto, mas para, de alguma forma, contribuir para que o território se desenvolva, e isso tem sido notório, ao nível cultural, desportivo, social e da juventude.

Comentou que gerir um município também requer uma balança orçamental equilibrada, não podendo ser esquecido que um município é feito de pessoas, são elas que executam os projetos e, como tal, é necessário, ao fim de cada mês, pensar em quem trabalha no município de Benavente.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR disse que embora a senhora vereadora Sónia Ferreira já tenha transmitido qual é o entendimento do PSD sobre a prestação de contas individuais respeitantes ao exercício de 2022, também gostaria de tecer algumas considerações.

Aludiu a que, no Período de Antes da Ordem do Dia, falou-se de infraestruturas que já são responsabilidade da Câmara Municipal, como é o caso das escolas, e de coisas básicas, como portas que não fecham de casas de banho, e obteve-se a resposta de que a intervenção é capaz de demorar algum tempo, o que considera inaceitável.

Referiu que, efetivamente, há prioridades e custos, e quando se fala num resultado positivo de um milhão e meio de euros e numa transferência de verbas de mais de oito milhões de euros do Orçamento anterior para o atual, isso indica que há, sem dúvida, muita coisa para fazer. Observou que algumas dessas coisas (mais caras ou menos caras) podem ser executadas em diferentes momentos, mas é importante que o sejam. Mencionou que o município de Benavente continua com falta de médicos de família, o enorme problema dos transportes ainda aguarda uma solução (que parece que vai demorar muito tempo), as requalificações levadas a efeito, deveriam ter contemplado mais espaços verdes para a população e, portanto, chega-se à conclusão que há uma falta de estratégia para o desenvolvimento do concelho.

Comentou que as coisas funcionam doutra forma em concelhos próximos (alguns deles, socialistas), enquanto o município de Benavente fica desenquadrado, apesar da coligação do Partido Comunista com o Partido Socialista, havendo muitas pessoas, entre a população, que também se apercebem desse desenquadramento.

Fez referência à situação da Estrada D’El Rei, que também tem causado transtorno ao concelho vizinho, opinando que, provavelmente, a Câmara Municipal poderia ter arranjado uma solução temporária, por forma a permitir que as pessoas pudessem transitar. Observou que aquela situação leva o PSD a pensar se, na eventualidade de haver, entre Samora Correia e Benavente, uma ponte que tenha um problema estrutural, idêntico ao da ponte na Estrada D’El Rei, terá que se esperar seis meses para ver o problema resolvido.

Considerou que aquela coligação acaba por não beneficiar a população, em geral, recordando que, em 2022, o Partido Socialista aprovou o relatório de contas na Câmara Municipal e reprovou o mesmo documento na Assembleia Municipal.

Sublinhou que o PSD continua a defender que a visão de desenvolvimento do município está ultrapassada e tem algumas amarras ideológicas, acabando por hipotecar o futuro do concelho. Exemplificou que há municípios que criaram uma creche para resolver um problema, na eventualidade de existir falta de serviços para a população.

Afirmou que o PSD exige que os investimentos a realizar sejam estratégicos e com uma relação custo/benefício bem defendida e, portanto, não pode aceitar investimentos de fraco ou nulo retorno económico e social para o concelho de Benavente.

Acrescentou que o voto contra do PSD, relativamente à prestação de contas individuais, é, também, um voto contra o trabalho que está a ser feito pela coligação CDU/PS.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO endereçou uma palavra de apreço para os técnicos da câmara municipal, pelo excelente trabalho realizado na prestação de contas, trabalho esse sempre muito complexo e difícil.

Disse que após o que se passou no ano transato, a posição do PSD e do CHEGA não o surpreende, sendo que os senhores vereadores fazem, naturalmente, o seu papel político.

Realçou que, atualmente, parece que o dizer mal está institucionalizado nas redes sociais, dando a ideia que os eleitos e o conjunto de cerca de quatrocentos funcionários não fazem nada. Contudo, não quer com isso dizer que tal se tenha passado em sede de reunião do Executivo.

Afirmou que não pode aceitar que não haja respeito institucional pela Câmara Municipal de Benavente (como pelas outras), porque sendo certo que há coisas que a Autarquia tem mais dificuldade em fazer (por diversas razões), e coisas que demoram mais tempo a ser feitas do que deveria (também por diversas razões, aceitáveis ou não), há opções que se fazem e que são sempre discutíveis para quem tem que gerir e estabelecer as prioridades.

Afirmou que não pode aceitar que se chegue ao ponto de, em alguns casos, haver desrespeito por uma instituição e por um conjunto de pessoas que dá o máximo, no seu dia-a-dia, para fazer o melhor pelo município.

Acrescentou que, ouvindo falar algumas pessoas, parece que a Câmara Municipal de Benavente não faz nada. Contudo, todos os dias faz muito e muita coisa bem-feita, em prol das populações, ainda que, naturalmente, tenha que fazer mais e melhor, e estão todos empenhados em que isso aconteça.

Relativamente à intervenção nas portas das casas de banho, ou no que seja, clarificou que as equipas da câmara municipal todos os dias fazem muito trabalho. No entanto, há muita coisa para fazer e alguma dificuldade em recrutar pessoal para determinadas áreas. Exemplificou que, durante largos meses, a câmara municipal apenas teve um carpinteiro e se quiser recorrer a serviços exteriores de carpintaria, para trabalhos urgentes, não os consegue obter. É a realidade do país e, seguramente, uma dificuldade de todos os municípios.

Na sequência do senhor vereador Luís Feitor ter feito comparações com outros municípios, sugeriu-lhe que pergunte aos munícipes desses concelhos o que acham dos seus municípios e do município de Benavente.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO referiu que em momento algum disse mal dos senhores vereadores do PSD ou do CHEGA, porque não é essa a sua prática, nem a sua forma de estar.

Disse que, enquanto vereador do Partido Socialista, muito contribuiu para alguns dos itens mencionados pelo senhor vereador Luís Feitor, e embora nada possa fazer sozinho, conta com uma equipa, com a qual trabalha em conjunto.

Deu nota que o senhor presidente tem transmitido aos senhores vereadores as sucessivas reuniões em que tem participado, com vista a desenvolver o transporte intermunicipal (matéria que envolve vários municípios e, portanto, não depende, apenas, do Município de Benavente), havendo a perspetiva de que essa questão fique resolvida até ao final do ano.

Acrescentou que a questão do transporte a pedido, também já foi abordada em sede de reunião de Câmara, estando previsto para breve o início do projeto-piloto, para que se possa averiguar e aferir o que haverá a melhorar. Sublinhou que se trata duma questão que teve o seu contributo, em conjunto com os técnicos da câmara municipal, que muito

colaboraram para alavancar esse projeto-piloto e permitir a sua apresentação à CIMLT [Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo].

Realçou que é necessário mudar o paradigma dos espaços verdes, porque perante as alterações climáticas, há que procurar outras opções, que não só, e unicamente, o verde, porque isso tem elevadíssimos custos acrescidos em sistemas de rega, e é nesse sentido que a Câmara Municipal tem trabalhado.

Transmitiu que tem desenvolvido um trabalho conjunto, tendente ao estudo sobre o plano de mobilidade para o município de Benavente.

Considerou que quando existem momentos de orgulho, relativamente a eventos culturais promovidos dentro do território; quando vêm pessoas de outros municípios para ver a programação da dança, da música e do teatro, e dizem que a oferta cultural nos seus concelhos é parca; quando pessoas de outros municípios se congratulam com a atividade de desporto existente no concelho de Benavente; quando a FNAJ – Federação Nacional das Associações Juvenis congratula a Câmara Municipal de Benavente pelo trabalho desenvolvido em prol da juventude e convida o Município a integrar a Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, seria importante e positivo, independentemente da cor política, elogiar o trabalho que é feito e realizado pela Câmara Municipal.

Afirmou que integra o Executivo com todo o orgulho e enquanto estiver na Câmara Municipal, irá dar ideias e opiniões, contribuirá de forma estratégica para o desenvolvimento do território e quando tiver que criticar, fá-lo-á, apresentando sugestões para melhorar.

Concluiu, assinalando que sendo verdade que há muito a fazer e que se pode fazer melhor, todos os membros da Câmara Municipal podem contribuir para que tal aconteça.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR aclarou que a sua abordagem não tem a ver com os funcionários, mas com responsabilidade, e esta é da Câmara Municipal. Exemplificou que as escolas passaram a ser da responsabilidade da Autarquia e, portanto, a Câmara Municipal tem que assumir a responsabilidade de resolver os problemas e, após tal assunção, é indiferente quem é que vai executar, não tendo que personificar as ações no funcionário A, B ou C.

Observou que sendo certo que existem desafios, gostava de ouvir abordagens para soluções e, até ao momento, só tem ouvido justificações para a não execução.

Sublinhou que não são, seguramente, os vereadores do PSD que dizem mal nas redes sociais. Afirmou que, nas suas intervenções em sede de reunião de Câmara, os vereadores do PSD tentam passar a postura e as intenções dum franja da população e, nas situações que são identificadas, carecem e exigem uma intervenção, pretendem que essa intervenção seja feita dum forma célere, sem estar a causar impactos, principalmente, quando envolve crianças.

Disse entender que há trabalho feito todos os dias, não lhe passando pela cabeça que as pessoas não andam a trabalhar, podendo, provavelmente, haver uma prioritização ou uma organização do trabalho, de maneira a que se consiga resolver as situações.

Comentou que já não é a primeira vez que, após as intervenções dos vereadores do PSD, as coisas são resolvidas mais rapidamente, o que significa que, na eventualidade de não haver intervenção, provavelmente não há resolução e, portanto, os vereadores do PSD pretendem criar uma proatividade, no sentido de a maioria que gere o Município, tem pelouros e responsabilidades diretas, identificar as ações e fazer uma coordenação. Comentou que nem tudo no mundo é ecologia, sendo que o custo dos verdes tem o reverso da medalha, porque se se empedrar tudo, também há um aquecimento. Deu nota que há estudos sobre a eficiência energética, sendo sabido que se se cortar todas as árvores, seguramente que as fachadas dos edifícios irão estar mais quentes.

Acrescentou que tem que haver qualidade de vida e, portanto, há que ponderar esse tipo de ações e intervenções.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA referiu que recebeu um documento e analisou os números constantes no mesmo, números esses que refletem a execução orçamental, constatando-se, efetivamente, que, mais uma vez, essa execução foi baixa. Observou que essa é a realidade dos números, nada tendo a ver com o Covid, a guerra, a gripe ou o que for.

Disse que o discurso da maioria CDU também não a surpreende, não sendo a primeira vez (nem a segunda, nem a terceira) que tenta colocar o PSD contra os funcionários, parecendo que as críticas feitas à gestão da CDU, são críticas para com os funcionários, quando, efetivamente, não é disso que se trata. Aclarou que nunca foi dito por nenhum vereador do PSD que os funcionários não executam, porque, efetivamente, os elementos da maioria CDU é que são os pensadores e quem define a estratégia a seguir e, portanto, os funcionários apenas cumprem as ordens que são decididas para os destinos do município.

Comentou que o senhor vereador Hélio Justino fica sempre muito surpreendido com o discurso do PSD, mas já não o vê surpreendido quando os autarcas do PS (com quem a CDU tem uma coligação) votam contra os relatórios de contas e afins, em Assembleia Municipal, e fazem os discursos que fazem. Considerou que essa dicotomia de posições é que deveria deixar o senhor vereador Hélio Justino bastante surpreendido, porque a CDU tem uma coligação com o Partido Socialista em vários fóruns, em vez de ficar surpreendido com o PSD, que tem sempre a mesma atuação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO aclarou que dissera não ter ficado surpreendido com a intervenção dos senhores vereadores do PSD, ao contrário do que a senhora vereadora Sónia Ferreira acabou de referir.

Acrescentou que ficou surpreendido com a posição do PS na sessão da Assembleia Municipal, aquando da discussão da prestação de contas no ano passado.

Clarificou que, independentemente dos senhores vereadores do PSD dizerem mal nas suas intervenções, porque essa é a sua posição política e, portanto, não se espera outra coisa, quando referiu, na sua anterior intervenção, que o dizer mal está institucionalizado e aludiu ao desrespeito que muitas vezes existe pela Câmara Municipal, enquanto instituição, fez questão de mencionar que não queria com isso dizer que tal se tenha passado em sede de reunião do Executivo.

Referiu que, do seu ponto de vista, a Câmara Municipal é uma entidade constituída pelo conjunto dos eleitos e de todos os funcionários, e essa instituição deve merecer respeito, porque se esforça por fazer o melhor no município.

Disse que, naturalmente, a Câmara Municipal quer fazer sempre o melhor e resolver todos os problemas, a toda a hora, mas, infelizmente, não o consegue. No entanto, procura melhorar a cada dia.

Assinalou que desde que a Câmara Municipal assumiu a delegação de competências na área da educação, têm sido feitas inúmeras intervenções na Escola EB 2,3 Duarte Lopes, e isso não foi valorizado, tendo, antes, sido realçada uma intervenção que, eventualmente, deveria ter sido feita, em tempo útil, e não o foi.

Observou que tem a convicção que, por vezes, os senhores vereadores do PSD procuram aproveitar-se um pouco das situações, dizendo que só foram resolvidas, porque falaram nelas. Contudo, às vezes são coincidências; outras vezes, naturalmente que a intervenção dos senhores vereadores (ou de quem quer que seja), um *mail* dum municípe ou um alerta de alguém, pode levar a que uma situação que esteja mais atrasada, possa ser resolvida.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE agradeceu as intervenções dos senhores vereadores e considerou importante dar mais algumas notas depois das mesmas.

Disse que a câmara municipal é uma casa da democracia e, portanto, é nela que, naturalmente, todos podem dizer aquilo que acham e sentem, em resultado da sua análise, sendo que os senhores vereadores fariam, certamente, de forma diferente, se tivessem a responsabilidade pela gestão do Município.

Reiterou que o compromisso que a CDU tem com a população, foi assumido aquando das eleições e, portanto, deve ser avaliado no final do ciclo.

Referiu que, efetivamente, no período de 2021/2022, não foi apenas o município de Benavente que sofreu os efeitos e as consequências duma nefasta pandemia, mas todo o país.

Sublinhou que é sempre muito mais fácil assacar responsabilidades a quem faz, do que a quem não faz, e naturalmente que os vereadores da oposição estão numa posição muito mais tranquila de apenas apontar o dedo.

Observou que vê a política em democracia e, portanto, considera que os contributos de todos (incluindo os membros da oposição, que fazem parte integrante da Câmara Municipal) são benéficos para o progresso do município.

Comentou que são muitos os *dossiers* que os eleitos que estão na câmara municipal, a tempo inteiro, têm em mãos e, conseqüentemente, quando os vereadores da oposição focam algum assunto, é natural que ele possa ser rapidamente resolvido. No entanto, também tem havido alguns casos que já estavam a ser tratados.

Realçou que, em qualquer momento que se considere que as propostas dos senhores vereadores são dignas e podem beneficiar os funcionários da câmara municipal e/ou os municípios, elas devem ser aplicadas.

Esclareceu algumas questões mencionadas pelo senhor vereador Luís Feitor, que poderá não estar totalmente dentro das mesmas, ou apenas as terá referido, por estar num debate político.

Afirmou que a falta de médicos de família é uma questão que não é da responsabilidade da Autarquia, mas da Administração Central e, ainda assim, com a intervenção dos eleitos dos órgãos deliberativo e executivo, muito se tem trabalhado, na senda duma solução que seja eficaz e efetiva para o município, mas, sobretudo, para as freguesias de Benavente, Barrosa e Santo Estêvão.

Lembrou que já foi referido várias vezes, em sede de reunião do Executivo, que está a ser constituída uma empresa intermunicipal, na área dos transportes, e da mesma forma que foi constituída a empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, ou a ECOLEZÍRIA. Trata-se de um processo que não se prepara dum dia para o outro, nem dum ano para o outro, tendo, naturalmente, o seu tempo de execução. No então, está convicta que essa empresa intermunicipal será uma realidade, a curto prazo.

Acrescentou que a responsabilidade assumida nas eleições tem, de facto, um conjunto de ideias e objetivos definidos pelos eleitos da CDU que são para cumprir, e a Câmara Municipal tudo fará para que as requalificações e construções novas sejam exequíveis. Fez alusão a um pormenor referido pelo senhor vereador Luís Feitor (que lhe parece interessante), dando nota que, porventura, o senhor vereador não se recorda que, em dezembro de 2022, o Município de Benavente fez a aquisição de um edifício destinado a creche (que vai ser explorada pela Fundação Padre Tobias), a fim de colmatar a grande dificuldade que há nessa resposta social, estando-se a aguardar a alteração ao uso e a aprovação por parte da Segurança Social.

No que respeita à transferência de competências na área da educação, explicitou que embora haja competências que já foram assumidas pela Câmara Municipal, aquelas que têm a ver com as infraestruturas, nomeadamente, a requalificação dos equipamentos escolares, estão numa linha de prioridade definida pelo ministério da Educação, sendo, naturalmente, necessário que a Administração Central disponibilize verbas para as intervenções que se mostrem necessárias, como é o caso das casas de banho da Escola EB 2,3 Duarte Lopes e outras questões de grande monta e grande preocupação que se encontram, sobretudo, nas escolas de 2.º e 3.º ciclos e Escola Secundária de Samora Correia (a Escola Secundária de Benavente é da Parque Escolar e está nas devidas condições) e, portanto, não é à câmara municipal que cumpre resolver essas situações. Frisou que, nessa matéria, à câmara municipal cumpre fazer a manutenção dos edifícios e, portanto, as casas de banho não vão ser requalificadas, porque necessitam duma intervenção de fundo, mas ser-lhes-á dada dignidade, para que os alunos possam utilizá-las nas devidas condições.

Afirmou que já fora mencionado em anteriores reuniões do órgão executivo que se a Câmara Municipal de Benavente tivesse a disponibilidade e os meios para, de imediato, fazer a reparação da Estrada D'El Rei, naturalmente que a teria feito. Disse que cabe à Câmara Municipal responder aos anseios e às necessidades dos munícipes, e sabendo que a Estrada D'El Rei é, de facto, uma via de ligação para muitas pessoas que se deslocam para o município de Benavente, ou que passam por Benavente e Salvaterra de Magos, a Autarquia está empenhada e tudo fez para que fosse reparada no mais curto espaço de tempo.

Aludiu a que a Câmara Municipal tem muito orgulho no capital de recursos humanos do Município, sendo que os eleitos, sozinhos, não fazem o seu trabalho, e, portanto, as centenas de pessoas que trabalham na autarquia são muito bem-vindas e têm o reconhecimento da Câmara Municipal, porque só em conjunto se consegue, de facto, levar por diante todos os objetivos que, estrategicamente, o Executivo traçou.

Reiterou que os compromissos assumidos pelo executivo que está a tempo inteiro são para ser cumpridos e, portanto, tudo fará para cumprir os objetivos que foram traçados, estando verdadeiramente empenhado em trazer mais desenvolvimento para o município de Benavente.

Sublinhou que o município de Benavente tem tido um desenvolvimento económico impar, tal como se pode verificar pelos dados que já foram apresentados e, portanto, não vale a pena querer esconder essa pura realidade.

Disse que o atual executivo tem a humildade suficiente para reconhecer tudo aquilo que ainda não está feito e lamentou que os vereadores da oposição não verbalizem as coisas boas que são feitas.

Reafirmou que as intervenções e sugestões dos senhores vereadores são sempre bem-vindas, independentemente da forma como votam os documentos estratégicos da Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR disse que os vereadores do PSD têm o maior respeito pela Câmara Municipal, caso contrário, não estariam no Executivo.

Sublinhou que os vereadores do PSD têm a sua atividade profissional (não são funcionários da câmara municipal), a sua vida pessoal e dedicam o seu tempo (não remunerado) a analisar documentos extensivos, a ouvir munícipes e a ir a locais nas suas viaturas pessoais, crendo que isso é uma prova, com atos, de que têm muito respeito pela Câmara Municipal.

Considerou que os vereadores do PSD não faltaram ao respeito em nenhuma das suas intervenções.

Aclarou que o desafio dos vereadores do PSD prende-se com o facto de não serem funcionários da câmara municipal e o seu trabalho não se resumir a mandar uns bitaites, dizer que sim ou que não, aprovar e calar, sendo, sim, um trabalho proactivo, positivamente interventivo. Logicamente, atendendo a que têm as suas atividades profissionais, mais difícil se torna conseguir fazer um trabalho de maior qualidade, mas dedicam todo o seu tempo à análise dos temas a serem debatidos e analisados, em sede de reunião de Câmara, e a sua presença no órgão executivo é um facto concreto do respeito que têm pela instituição.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE agradeceu a intervenção do senhor vereador Luís Feitor e disse que parece estarem todos na mesma linha de atuação, progresso e desenvolvimento do município de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, e o voto de qualidade da senhora vice-presidente, aprovar os documentos de prestação de contas individuais respeitantes ao exercício de 2022 que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, encontrando-se

totalmente elaborados e disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado, transitando da gerência anterior um saldo de 6.766.172,62 € (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos) e para a gerência seguinte, um saldo de 8.271.117,15 € (oito milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e dezassete euros e quinze cêntimos), sendo o Resultado Líquido do Exercício, no montante de 1.558.708,99 € (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oito euros e noventa e nove cêntimos), aplicado conforme proposto nos documentos de prestação de contas, submetendo estes à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do n.º 2 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Inventário e Cadastro

Ponto 5 – INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONSTITUTIVOS DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE / EXERCÍCIO DE 2022

Junto se anexa o documento sobre o assunto mencionado em epígrafe.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse crer que os senhores vereadores terão tido oportunidade de analisar o documento em apreço e colocou o mesmo à votação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar os documentos respeitantes ao inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do Município, referentes ao exercício de 2022 que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do n.º 2 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 6 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONJUNTO HABITACIONAL DE DEZ MORADIAS BIFAMILIARES EM BANDA, PORTO ALTO, SAMORA CORREIA, CELEBRADO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E/OU ESPECIALIDADES PARA OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÃO NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, ATRAVÉS ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2022/CCE / PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2023/300.10.005/699
DMGF_SOCA_032/2023

Informação n.º 10971, de 03/04/2023

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA MIGUEL VISEU COELHO, ARQUITECTOS ASSOCIADOS, LDA.

Compulsado o pedido de esclarecimentos apresentado pelo Interessado a 31/03/2023, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, importará responder nos seguintes termos:

Questão: *“O critério de consideração de Preço anormalmente baixo é o mesmo do Processo inicial do acordo Quadro (que consta do respetivo ponto 14.1 do Caderno de Encargos), ou seja, será considerado preço anormalmente baixo qualquer preço unitário incluído na proposta que seja 25 % (vinte e cinco por cento) inferior à média dos preços indicados nas propostas a admitir?”*

Resposta:

1. **A fixação de um preço anormalmente baixo nas peças do procedimento de consulta prévia a adotar na sequência do Procedimento de Acordo Quadro é facultativa**, nos termos do estipulado no n.º 4 da Cláusula Quarta do Caderno de Encargos do Acordo Quadro onde se prevê que *“As peças tipo constantes do Anexo II ao presente Caderno de Encargos constituem “peças tipo”, podendo ser alvo de alterações e/ou adaptações relativamente a aspetos não essenciais sempre que a Entidade Adjudicante considere necessário.”*
2. Ora, o Município de Benavente, tendo por base a redação atual do artigo 71.º do CCP, que permite ao órgão competente para a decisão de contratar identificar situações de preço anormalmente baixo mesmo quando tal definição não conste no convite ou programa, entende que a cláusula do convite em questão não constitui um aspeto essencial do convite-tipo, **podendo ser eliminada, ainda assim, em fase de análise de propostas o Município de Benavente pode lançar mão da prerrogativa prevista no n.º 2 do artigo 71.º do CCP.**
3. Importará referir, que a definir-se um **preço anormalmente baixo no âmbito da consulta prévia, este não deveria ser superior ao preço mais baixo apresentado no âmbito do concurso para a formação do acordo-quadro**, uma vez que no âmbito do Acordo Quadro já foram apresentados esclarecimentos, os quais foram aceites.
4. Acresce que a definir-se um preço anormalmente baixo seria uma condição da consulta prévia que se aplicaria de modo idêntico a todos os concorrentes, por força do princípio da igualdade de tratamento consagrado no artigo 1.º-A do CCP. Assim, tendo sido aceites os esclarecimentos prestados pelo concorrente em causa, **não seria possível estabelecer um preço anormalmente baixo para este concorrente e outro distinto para os restantes com propostas no Acordo Quadro de valor superior.**
5. **Em suma:**
 - **O Município entendeu, não definir um preço anormalmente baixo no procedimento, eliminando a cláusula 6. do convite - tipo constante do Anexo II ao Caderno de Encargos do Acordo Quadro.**

Atendendo que nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP e nos termos do ponto 7.3 do convite cabe ao órgão competente prestar os esclarecimentos solicitados, submete-se à consideração superior o teor da presente informação.

À consideração superior,

A técnica superior, Carina Filipe Oliveira Teles

Despacho do chefe de Divisão, em regime de substituição: “Concordo com o teor da Informação. 04.04.2023 João Augusto Sousa”

Despacho do presidente da Câmara Municipal: “Considerando a urgência, em prestar os esclarecimentos face ao termo do prazo no próximo dia 6 de abril, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologo a presente informação e, nos termos da mesma, aprovo a proposta de esclarecimentos das peças do procedimento, nos termos propostos.

Por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 9 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, e em cumprimento do citado n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal. 04.04.2023 Carlos Coutinho”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a urgência em prestar os esclarecimentos solicitados por Miguel Viseu Coelho, Arquitetos Associados, Lda., face ao termo do prazo, dia 6 de abril, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologou a Informação n.º 10971, de 03/04/2023 e aprovou a proposta de esclarecimentos das peças do procedimento, nos termos propostos.

Ponto 7 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 03/2022¹ PROJETO DE DECISÃO – ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 2023/300.10.005/829
DMGF_SOCA_034/2023

Informação n.º 11793, de 11/04/2023

Ajuste Direto

(nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º, alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente²)

Projeto de Decisão (adjudicação)

(nos termos do n.º 1 do Artigoº 125.º)

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme deliberação aprovada em minuta pela Câmara Municipal, em 2023.04.03;

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 03/2022 de 07 março de 2022, para Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasóleo a granel, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a ALFABRENT COMBUSTÍVEIS, LDA., com duração de 36 meses, ou seja, até 07 de março 2025.

² Todas as disposições legais referidas no presente Projeto são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto ao abrigo de Acordo Quadro, com vista à aquisição do bem acima identificado;

Procedeu-se, em cumprimento do referido despacho superior, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, ALFABRENT COMBUSTÍVEIS, LDA, tendo o respetivo Convite sido enviado através de plataforma eletrónica, Saphetygov.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que no decurso do prazo para a apresentação de propostas, o concorrente, procedeu à submissão da sua proposta dentro do prazo estipulado para o efeito.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

Da verificação dos documentos que instruem a proposta, documentos exigidos no Convite, verifica-se que a mesma apresenta o seguinte desconto por litro, valor esse igual ao valor contratualizado no contrato de Acordo Quadro;

QUADRO I

Concorrente	Preço Base	Tipologia	Referência unitária	Valor do desconto unitário por litro s/ IVA (em euros)	Valor global da proposta
ALFABRENT COMBUSTÍVEIS, LDA.	200.668,00 €	Gasóleo	Desconto	0,2172	200.668,00 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do Procedimento.

No caso concreto, o preço contratual proposto pelo concorrente é igual ao preço base definido, pelo que, atendendo unicamente, ao fator “Preço”, a proposta encontra-se em condições de ser admitida.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite.

QUADRO II

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite			
	Ponto 6.1	Ponto 6.2	Ponto 6.3	Ponto 6.4
ALFABRENT COMBUSTÍVEIS, LDA.	Sim	Sim	Sim	Sim

Assim e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, em relação à proposta do concorrente, a mesma encontra-se em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam, que de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal, tomar a decisão de adjudicar.

Face ao exposto, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente *Proposta de Decisão de Adjudicação* referente ao procedimento DMGF_SOCA_034/2023, aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 03/2022, na qual propõe-se a adjudicação à empresa ALFABRENT COMBUSTÍVEIS, LDA., pela quantia de 200.668,00 € (duzentos mil e seiscentos e sessenta e oito euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, compromisso esse a realizar de acordo com o quadro seguinte:

Requisição Interna	Dotação	GOP	N.º sequencial de cabimento	Ano	Encargo sem IVA	Encargo com IVA
863	02010202	12 2 2023/2122 1– Gasóleo	36024	2023	177.060,00 €	217.783,80 €
				2024	23.608,00 €	29.037,84 €
Total:					200.668,00 €	246.821,64 €

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente *Proposta de Decisão de Adjudicação* e consequentes decisões, que se consubstanciam no que seguidamente se resume:

- Adjudicação do serviço à empresa **ALFABRENT COMBUSTÍVEIS, LDA.** por **200.668,00 € (duzentos mil e seiscentos e sessenta e oito euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, autorizando, em consequência a realização do compromisso da despesa.

À consideração superior,

A Técnica Superior, Josefa Duarte

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o projeto de decisão de adjudicação em análise e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 11793, de 11/04/2023 e, em face da mesma, adjudicar o fornecimento de gasóleo a granel, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 03/2022, à empresa Alfabrent, Combustíveis, Lda., pelo valor de 200.668,00 € (duzentos mil, seiscentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal atualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 8 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número setenta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e oito euros e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove euros e onze cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e seis cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e treze euros e oitenta e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, trezentos e oito euros e vinte e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis euros e quarenta e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois euros e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de dez milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setenta e dois euros e dezasseis cêntimos, dos quais nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 9 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO – PASSAGEM DE MÚSICA COM DJ

- DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.215/12, de 28.03 – Reg.º 7471/2023, de 28.03

Interessada – ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Localização/sede – Pavilhão da ARCAS – Rua do Povo Livre – Samora Correia

Assunto: Solicita que lhe seja concedida licença especial do ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

- **Passagem de música com DJ;**
- **Localização – Pavilhão da ARCAS – Rua do Povo Livre – Samora Correia;**
- **Horário:**
- **Das 23.00h do dia 08.04 às 05.00h do dia 09.04.2023**

Informação n.º 10270/2023, de 28.03

1 – “(...)Vimos por este meio solicitar licença de ruído para a festa do próximo dia oito de abril, no pavilhão da ARCAS.

Horário:

- Das – 23.00h do dia oito de abril às cinco horas do dia nove de abril de dois mil e vinte e três”.

2 – Em cumprimento do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado na petição acima referida, email datado de vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, com o registo de entrada nos serviços n.º sete mil quatrocentos e setenta e um, datado de vinte e sete do corrente mês, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

2 – 1 – Fazem parte integrante do respetivo processo a seguinte documentação:

- a) – Panfleto a publicitar o evento;
- b) – Comprovativo de pagamento, junto dos serviços locais da S.P.A. – (Sociedade Portuguesa de Autores);
- c) – Contrato de Licenciamento para comunicação pública de fonogramas e/ou vídeos musicais;
- d) – Documento da Audiogest/espaco/estabelecimento a licenciar/caraterísticas e funcionamento;
- e) – Apólice de seguro multiriscos empresarial/Tranquilidade.

3 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

3 – 1 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

3 – 2 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

3 – 3 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – 4 – Prevê o citado Regulamento no seu Art.º 14.º que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) – Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20.00h e as 08.00h;
- b) – Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) – Hospitais ou estabelecimentos similares.

4 – Determina o Art.º 15.º n.º 1, que o exercício de atividades ruidosas temporárias, pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído emitida pelo município, que fixa as condições de exercício da atividade.

4 – 1 - O n.º 2 do mesmo artigo define que a licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente á data de início da atividade, indicando:

- a) – Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) – Datas de início e termo da atividade;
- c) – Horário;
- d) – Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) – As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- f) – Outras informações consideradas relevantes.

4 – 2 – **A realização de festividades**, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitido quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- **Seja emitido pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;**
- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Em conclusão

Atendendo que a pretensão mereça despacho favorável, tratando-se de **uma situação excepcional**, embora nem todos os requisitos exigidos estejam cumpridos, tais como as medidas de prevenção e redução do ruído, previsto no Decreto-Lei, sob pena de ser suspensa a atividade, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento ao interessado, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial em Samora Correia e Junta de Freguesia de Samora Correia.

Relativamente á mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, foi contactada a impetrante, aconselhando-a a fazê-lo junto do portal eportugal.gov.pt, ou em alternativa remeter um pedido de esclarecimento para o endereço eletrónico igacgeral@igac.pt, e a obrigatoriedade de apólice de seguro de responsabilidade civil ou garantia ou instrumento financeiro equivalentes, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei nº. 92/2010, de 26 de julho, que cubra eventuais danos decorrentes da realização dos espetáculos.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursionou, deixo o assunto á consideração superior.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Despacho do chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, de 28.03.2028: *“Relativamente aos requisitos exigidos na apresentação de requerimento para obtenção de licença especial de ruído, vertidos no n.º 1 do art.º 15.º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, constata-se:*

- a) Antecedência mínima: O requerimento foi apresentado dom 13 dias úteis de antecedência quando deveria ser com, pelo menos 15 dias;*
- b) Localização: Requisito cumprido na íntegra;*
- c) Horário: Requisito cumprido na íntegra;*
- d) Razões que justifiquem a realização da atividade naquele local e hora: As razões não foram apresentadas, mas facilmente se depreende que se trata de utilizar as instalações, propriedade da entidade, normalmente utilizadas nas suas realizações culturais;*
- e) Medidas de redução e prevenção do ruído propostas, quando aplicável: Requisito não cumprido.*

Embora a maioria dos requisitos se encontrem cumpridos na íntegra (3), em praticamente cumpridos (2), a não indicação de medidas de prevenção e de redução do ruído, aconselha a realização de uma avaliação dos riscos inerentes, antes de uma tomada de decisão favorável à pretensão. João Augusto Sousa”

Relativamente a este assunto, **foi pela sr^a. Vice-presidente da Câmara, emitido em 04.04.2023, o seguinte despacho:** *“Tendo em conta os esclarecimentos prestados pela requerente, em email datado de 4 de abril, e o parecer do chefe da DMGF, e por não ser possível em tempo útil agendar o assunto para a reunião de Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emita-se a licença especial de ruído e submeta-se a ratificação do executivo municipal.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vice-presidente que, tendo em conta os esclarecimentos prestados pela requerente, em email datado de 4 de abril, e o parecer do chefe da DMGF, e por não ser possível, em tempo útil, agendar o assunto para a reunião de Câmara, nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a emissão de licença

especial de ruído para a passagem de música com DJ no pavilhão da ARCAS, em Samora Correia, das 23.00h do dia 08.04 às 05.00h do dia 09.04.

Ponto 10 – PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Proc.º 2023/450.10.213/68, de 10.04 – Reg.º 8096/2023, de 03.04

Interessada – Daniela Baptista Vaz

Localização/sede – Rua Norton de Matos, 67 – Samora Correia

Informação n.º 11633/2023, de 10.04

1 - Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços administrativos em Samora Correia sob o n.º 8096/2023, datado de três de abril, vem a interessada **DANIELA BAPTISTA VAZ**, na qualidade de gerente do espaço comercial, com a designação de “A Patanisca”, sito na Rua da Lezíria, lote 2 – r/c esqº, freguesia de Samora Correia, solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta.

1 – 1 – Esclarece ainda que:

- “(...) Pretende colocar algumas mesas e, cadeiras para utilização do público no período das 08.00H às 22.00H, ocupando uma área de cerca de 25m².

1 – 2 - *Caso o pedido mereça despacho favorável, solicita a ocupação do espaço a partir do mês de abril, terminando a utilização no final do mês de outubro de dois mil e vinte e três”.*

2 – De salientar que, o estabelecimento cujo proprietário é o srº. **JOSÉ BARBOSA SOARES**, foi cedido á impetrante, através de contrato de cessão de exploração, realizado em dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois.

2 – 1 – O contratante/cedente é proprietário e legítimo possuidor de um estabelecimento comercial, destinado a exploração da atividade hoteleira, denominado *A Patanisca*, instalado na fração autónoma designada pela letra “B”, destinada a comércio. Corresponde ao rés do chão do prédio em regime de propriedade horizontal sito na Rua da Lezíria, na freguesia de Samora Correia do Concelho de Benavente, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo matricial 4604-B, descrito na conservatória do registo predial de Benavente, sob o nº. 1931, da mesma freguesia. Ao estabelecimento foi concedida a licença de utilização nº. 62, emitida pela câmara municipal de Benavente em quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.

3 – Na sequência do despacho do srº. presidente da Câmara exarado no requerimento acima mencionado e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

3 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

3 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda-sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar

estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

4 – Compete ao município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes Critérios: (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B)

- a) não provocar obstrução de perspectivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei nº. 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

5 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Importa referir que, no ano de 2019, foi concedida licença para o local, objeto de deliberação da Câmara em reunião de vinte e nove de julho.

Face ao que antes se excursou, deixo o assunto á consideração Superior.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto foi pela sr^a. vice-presidente da Câmara, emitido em 10.04.2023, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a pretensão e sugeriu que, de acordo a informação em análise, a Câmara Municipal autorize a instalação da esplanada, devendo ser cumpridas as medidas estipuladas pela legislação vigente e o processo ser acompanhado pelo serviço de Fiscalização.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 11633/2023, de 10.04 e, nos termos da mesma, autorizar a emissão de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta em frente ao espaço comercial com a designação de “A Patanisca”, sito na Rua da Lezíria, lote 2 – r/c esq.º, em Samora Correia, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 11 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 3/2022 – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 11868, de 11/04/2023

-1- Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a aquisição em epígrafe à firma **ALFABRENT COMBUSTÍVEIS, Lda.**, pelo valor global máximo de **200.668,00 €** (duzentos mil, seiscentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º, do CCP e da alínea b) do n.º 1 do art. 18.º, do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **ALFABRENT COMBUSTÍVEIS Lda.**, para a aquisição mencionada em epígrafe.

AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 3/2022

VALOR: 200.668,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

FÁTIMA CATARINA GÂNDARA GONÇALVES COSTA PINHEIRO VALE, casada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, residente na freguesia de

Benavente, vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e pelo Despacho n.º 495/2021 (Designação do vice-presidente / Substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos), exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, em 19 de outubro, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade por quotas denominada **ALFABRENT COMBUSTÍVEIS Lda.**, com sede na Rua Nossa Senhora da Ajuda, número 29, em Moreira de Cónegos, freguesia de Moreira de Cónegos, concelho de Guimarães, com o capital social de 47.000,00 Euros (quarenta e sete mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Comba Dão, sob o número 514 798 130, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em dezassete de maio de dois mil e vinte e dois e válida até dezassete de maio de dois mil e vinte e três, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, relativa à “**AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO Nº 3/2022**”;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---; e

Considerando que:

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 02010202 Gasóleo;
- GOP: 12 2 2023/2122 Ac.1/3 Gasóleo;
- Número sequencial de compromisso: (...);
- Número sequencial de cabimento: 36024;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, “**GASÓLEO A GRANEL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO Nº 3/2022**”, de acordo com a proposta datada de cinco de abril de dois mil e vinte e três.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela aquisição prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **200.668,00 €** (duzentos mil, seiscentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA:1- O contrato terá início no dia seguinte à sua assinatura, salvo outra data a acordar entre as partes, de modo a garantir a continuidade do fornecimento, quando se esgotarem as quantidades do contrato em vigor.

2- O contrato terminará a 31 de janeiro de 2024, podendo terminar em data anterior, caso se esgote o valor contratual, resultante do presente procedimento.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 03/04/2023, foi designado gestor do contrato, Gualter Bruno Rodrigues Duarte, técnico superior.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 11/04/2023: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato, com as alterações introduzidas. À consideração superior”.*

Despacho da senhora vice-presidente da Câmara Municipal, de 12/04/2023: *“À reunião”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE deu nota que, aprovada que foi a adjudicação do fornecimento de gasóleo a granel, cumpre à Câmara Municipal aprovar a minuta do respetivo contrato.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 11868, de 11/04/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato para aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do acordo quadro n.º 3/2022, e autorizar a senhora vice-presidente a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 12 – TOLERÂNCIA DE PONTO NA ÉPOCA DA PÁSCOA - A CONHECIMENTO

Despacho n.º 089/2023

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, em 31 de março, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- É tradição conceder tolerância de ponto na época da Páscoa.

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que seja **concedida tolerância de ponto** aos trabalhadores do Município de Benavente, **na tarde de quinta-feira, dia 06 de abril**.

Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores que, por necessidades do serviço, tenham de assegurar as suas funções na tarde do dia 06 de abril, sendo-lhes concedido equivalente dispensa do dever de assiduidade em dia posterior a acordar.

Paços do Município de Benavente, 31 março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 13 – MEDIÇÃO DE ÁREA DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Informação do sector de Topografia de 05-04-2023

Requerente: Sandra Melo

Assunto: Medição de área de cedência ao domínio público

Local: Rua 23 de Abril – Benavente

Na sequência do pedido efectuado por requerimento ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, a Sr.^a Sandra Melo, solicitadora e mandatária da Sr.^a Maria Paula de Carvalho Dias de Almeida e da Sr.^a Maria Manuela de Carvalho Dias de Almeida, onde solicita que o município certifique a área cedida ao domínio público pelas proprietárias dos terrenos.

Os prédios em questão estão inscritos na:

Matriz Predial Rústica da Freguesia de Benavente sob o nº 70 da secção BQ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o nº 5488,

Matriz Predial Rústica da Freguesia de Benavente sob o nº 69 da secção BQ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o nº 5489,

Matriz Predial Rústica da Freguesia de Benavente sob o nº 50 da secção BQ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o nº 5487.

As áreas dos três terrenos perfazem um total de 16056.00m².

Efetuada o levantamento perimetral do arruamento, verificou-se que tem uma área de cedência ao domínio público de 1038.00m², ficando os prédios com a área total de 15018.00m².

O topógrafo, Domingos Manuel Feitor Martins

Despacho do Senhor Presidente de 04-04-2023: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço e referiu que, de acordo com a mesma, está a Câmara

Municipal em condições de aceitar a cedência, para o domínio público, das três parcelas de terreno identificadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do setor de Topografia, de 05-04-2023 e, nos termos da mesma, aceitar a cedência, para o domínio público, de três parcelas de terreno com a área total de 1.038,00m², oriundas dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob os n.ºs 5487, 5488 e 5489, com a área total de 16.056,00m², e descritos na matriz predial rústica da Freguesia de Benavente sob os n.ºs 50, 69 e 70 da secção BQ, certificando-se em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DA MORADIA SITA NA RUA DO POENTE, BAIRRO 28 DE SETEMBRO, N.º 4, EM BENAVENTE

Processo Nº:

**Requerente: Aníbal Simões
Rosa e Maria Madalena
Godinho Santos**

Informação Nº: 11526

Data: 8281/2023, de 05-04

Em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 03-04-2023, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

1- Vem os requerentes na qualidade de arrendatários da moradia sita na Rua do Poente, Bairro 28 de setembro, número 4, em Benavente, manifestar o interesse na sua aquisição.

2- Face ao exposto, cumpre esclarecer:

2.1- Que em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de dois mil e dezoito, foi deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador Ricardo Oliveira, aprovar a proposta de alienação de fogos do património municipal, ocupados a título de arrendamento, quanto aos imóveis e frações autónomas melhor identificados no anexo I da referida proposta e fixar as condições a observar nos contratos de compra e venda e os respetivos preços:

2.2- Os requerentes habitam numa moradia Tipo T2, sita na Rua do Poente, Bairro de Setembro, número 4, com área coberta de 58,48 metros quadrados, e com área descoberta de 32,00 metros quadrados, a qual se encontra inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 3179 e descrita na conservatória do registo Predial de Benavente sob o número 04424, da mesma freguesia, e vai ser vendida pelo valor de 11.050,00€.

3 -De acordo Com as regras e condições aprovadas pelo executivo municipal, na referida reunião ordinária a venda do imóvel, far-se-á nos seguintes termos:

3.1- *O preço de venda é pago na sua totalidade no ato da celebração da escritura;*

3.2- O imóvel é inalienável pelo prazo de 10 anos, contados da data da celebração do contrato de compra e venda;

3.3-O ónus de inalienabilidade está obrigatoriamente sujeito a registo predial e caduca no termo no termo do prazo de duração fixado;

3.4-Durante o prazo de vigência do ónus de inalienabilidade o imóvel destina-se exclusivamente a habitação própria e permanente do adquirente e respetivo agregado familiar, sendo vedado o seu arrendamento ou cedência a qualquer título;

3.5-O ónus de inalienabilidade sobre o imóvel só poderá ser levantado, mediante deliberação da Câmara Municipal e a pedido fundamentado do adquirente para efeitos de exercício do direito de preferência municipal que se fixa nestes casos, mediante o pagamento de um preço correspondente ao preço contratual de venda, atualizado à respetiva data, mediante a aplicação do índice de correção monetária vigente.

3.6-Em caso de incumprimento das obrigações contratuais relativas ao destino do imóvel durante a vigência do ónus de inalienabilidade e ao próprio ónus de inalienabilidade, o municio reserva-se o direito à resolução unilateral do contrato, com eventual reversão do imóvel à propriedade municipal e mediante o pagamento de um preço correspondente ao preço contratual da venda, atualizado à respetiva data, mediante a aplicação do índice de correção monetária vigente.

3.7- Inexistência de débitos de rendas no ato da celebração da escritura de compra e venda.

4- Informamos que não existem dividas e presentemente estão reunidas as condições para se lavrar a escritura de compra e venda.

5- Nos termos da discussão e intervenções da proposta, foi também definido que as propostas dos interessados serão também submetidas à consideração do executivo.

À consideração superior

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

Despacho da Senhora Vice-Presidente de 10-04-2023: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE observou que a pretensão em análise é idêntica a outras que têm sido submetidas à Câmara Municipal, e que resulta duma decisão tomada, anteriormente, pelo órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 11526, de 05-04 e, nos termos da mesma, proceder à venda da moradia sita na Rua do Poente, Bairro 28 de setembro, n.º 4, em Benavente, com a área coberta de 58,48m² e descoberta de 32,00m², inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 3179 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 04424, da mesma freguesia, pelo valor de 11.050,00 € (onze mil e cinquenta euros), e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar na respetiva escritura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

**Ponto 15 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE”
CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A
- REDUÇÃO DE CAUÇÃO / TRABALHOS A MENOS**

Adjudicatário: UNIKONSTRÓI, LDA
Processo n.º 2020/300.10.001/13

Informação n.º 11332, de 05/04/2023

O Município de Benavente e a A.R. - Águas do Ribatejo, EIM, SA., em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, têm em curso a Empreitada de “Requalificação Urbana do Centro HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE”, em Benavente.

Pretende-se com a presente informação traduzir o valor de redução de cauções da empreitada, face aos Trabalhos a Menos já aprovados, quer da responsabilidade do Município de Benavente, quer da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., e a que se referem as Informações n.º 7094 de 02.03.2022, n.º 15434 de 11.05.2022, n.º 27891 de 14.09.2022, n.º 32295 de 20.10.2022 e n.º 10418 de 29.03.2023, conforme se justifica de seguida.

Nestes termos, cumpre informar:

1. Valor das Cauções

As cauções prestadas para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foram prestadas através de:

- garantia bancária n.º 00415745, emitida pelo NOVO BANCO, S.A., no valor de 138.900,01 € (cento e trinta e oito mil, novecentos euros e um cêntimo) e correspondente a 10% do valor da adjudicação;
- garantia bancária n.º 00420199, emitida pelo NOVO BANCO, S.A., no valor de 5.834,50 € (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos) e correspondente a 10% do valor dos trabalhos complementares I da responsabilidade do Município de Benavente;
- garantia bancária n.º 2528.002614.993, emitida pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., no valor de 1.659,68 € (mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) e correspondente a 10% do valor dos trabalhos complementares II da responsabilidade do Município de Benavente e da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.;
- garantia bancária n.º 2528.002625.493, emitida pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., no valor de 1.388,42 € (mil, trezentos e oitenta e oito euros e

quarenta e dois cêntimos) e correspondente a 10% do valor dos trabalhos complementares III da responsabilidade do Município de Benavente;

- garantia bancária n.º 2528.002636.993, emitida pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., no valor de 2.250,40 € (dois mil, duzentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos) e correspondente a 10% do valor dos trabalhos complementares IV da responsabilidade do Município de Benavente;

O quadro seguinte, traduz a situação final dos trabalhos da empreitada, incluindo os valores dos trabalhos complementares e trabalhos a menos, bem como os valores das cauções prestadas:

CONTRATO	Trabalhos	Valor MB	Valor AR	Valor MB+AR	Valor da Caução
Contrato Inicial	Iniciais	1 351 674,45 €	37 325,60 €	1 389 000,05 €	138 900,01 €
	A Menos Contrato inicial Inf n.º 7094	-23 605,79 €	-	-23 605,79 €	
	A Menos Contrato inicial Inf n.º 15434	-4 056,00 €		-4 056,00 €	
	A Menos Contrato inicial Inf n.º 27891	-44 631,35 €	-	-44 631,35 €	
	A Menos Contrato inicial Inf n.º 10418	-400,00 €	-	-400,00 €	
Trabalhos complementares I	A Mais Inf n.º 7094	58 345,01 €	-	58 345,01 €	5 834,50 €
	A Menos Compl. I Inf n.º 27891	-2 717,91 €	-	-2 717,91 €	
Trabalhos complementares II	A Mais Inf n.º 15434	7 929,48 €	8 667,26 €	16 596,74 €	1 659,68 €
	A Menos Compl. II Inf n.º 10418	-	-913,83 €	-913,83 €	
Trabalhos complementares III	A Mais Inf n.º 27891	13 884,23 €	-	13 884,23 €	1 388,42 €
Trabalhos complementares IV	A Mais Inf n.º 32295	22 504,05 €	-	22 504,05 €	2 250,04 €

2. Redução de Cauções

Importa referir que na sequência da aprovação de trabalhos a menos não foi feita qualquer redução do valor das correspondentes cauções prestadas. Apresenta-se na tabela seguinte o valor total dos Trabalhos a Menos aprovados pelo dono da obra:

	AR	MB	AR+MB
Total dos trabalhos a menos - contrato inicial	-	72.693,14 €	72.693,14 €
Total dos trabalhos a menos - Trabalhos complementares I	-	2.717,91 €	2.717,91 €
Total dos trabalhos a menos - Trabalhos complementares II	913,83 €	-	913,83 €

Face à natureza e ao montante dos trabalhos a menos acima referidos, propõe-se a redução da caução correspondente a 10% dos trabalhos a menos, nos seguintes termos:

- redução de 7.269,31 € da garantia bancária nº 00415745, emitida pelo NOVO BANCO, S.A., atualmente no montante de 138.900,01 €, passando a mesma a ter o valor de 131.630,70 € (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta euros e setenta cêntimos);
- redução de 217,79 € da garantia bancária nº 00420199, emitida pelo NOVO BANCO, S.A., atualmente no montante de 5.834,50 €, passando a mesma a ter o valor de 5.616,71 € (cinco mil, seiscentos e dezasseis euros e setenta e um cêntimos);
- redução de 91,38 € da garantia bancária nº 2528.002614.993, emitida pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., atualmente no valor de 1.659,68 €, passando a mesma a ter o valor de 1.568,30 € (mil, quinhentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos);

À consideração superior,

A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng^a Civil, Diretora de Fiscalização

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “*Submete-se à consideração superior a presente proposta de redução de cauções. 05.04.2023*”

Despacho da vice-presidente da Câmara: “*À reunião de CMB. 05.04.2023*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE referiu que, de acordo com a informação técnica em análise, está a Câmara Municipal em condições de autorizar a redução das cauções prestadas no âmbito da empreitada em título, face à natureza e ao montante dos trabalhos a menos mencionados nessa mesma informação técnica.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar e aprovar a Informação n.º 11332, de 05/04/2023, referente à redução das cauções prestadas no âmbito da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente/A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., em face dos trabalhos a menos já aprovados, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 16 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E DO LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS, EM SAMORA CORREIA"
- ADIANTAMENTO DO PREÇO – LIBERAÇÃO CAUÇÃO**

Empreiteiro: Mota-Engil ATIV
Processo n.º 2020/300.10.001/15

Informação n.º 11365, de 05/04/2023

Por carta, com o registo de entrada n.º 5096 datado de 02.03.2023 veio o empreiteiro requerer a liberação parcial da caução que prestou para garantia de adiantamento de preço.

Em 11.02.2022 o empreiteiro veio requerer adiantamento de preço por conta do custo da obra a realizar, no montante de 189.143,42€.

A este pedido, resultou a informação técnica n.º 8596 de 15.03.2022 a qual propunha, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, que fosse concedido ao empreiteiro, o adiantamento por conta do custo da obra no valor do montante solicitado, desde que fosse apresentada caução no mesmo valor ou superior. A informação referida foi homologada em reunião ordinária datada de 21.03.2022.

Por carta, com o registo de entrada n.º 10980 de 07.06.2022, o empreiteiro remeteu o documento “Garantia Bancária” n.º 2594.002086.693 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 189.143,42€.

A informação técnica n.º 19019 de 14.06.2022 em que se propunha a aceitação da garantia bancária apresentada pelo empreiteiro, foi homologada em reunião ordinária datada de 20.06.2022.

Os pedidos anteriores foram realizados pelo empreiteiro Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., que em ofício remetido ao Dono da Obra, datado de 07.12.2022, com a referência C/P/CL/17004-E.22.0133, informou o mesmo que “no passado dia 30/11/2022, verificou-se a fusão, por incorporação, da Vibeiras na sociedade anónima ME ATIV”;

E logo se esclareceu no referido ofício que “na sequência dessa fusão, a sociedade comercial Vibeiras foi integrada na sociedade ME ATIV, (...), transferindo-se para esta última o património da sociedade incorporada, designadamente todos os elementos do seu ativo e passivo, com ou sem tradução contabilística, incluindo direitos, obrigações, deveres, garantias, e posições jurídicas contratuais e processuais. Com a inscrição da referida fusão no registo comercial, ocorreu a transmissão da posição contratual da VIBEIRAS no âmbito do contrato de empreitada celebrado com V. Exas. para a ME ATIV, (...);

Ora, trata-se essa de uma vicissitude do contrato prevista e regulada pelo artigo 323.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente CCP), no qual se consagra que “nos casos em que o cocontratante deva constituir-se sob a forma de sociedade, o contrato pode sujeitar a autorização do contraente público qualquer alteração do contrato constitutivo da sociedade, bem como a alienação ou oneração das participações no respetivo capital social”;

Portanto, a modificação subjetiva do contrato verificada *in casu* apenas estaria sujeita à aprovação por parte do Dono da Obra caso o contrato assim o estipulasse, o que não é o caso.

Face ao exposto, analisando-se o pedido agora formulado pelo empreiteiro MOTA-ENGIL ATIV, o qual está previsto no n.º 2 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, que refere quanto à liberação da caução, “A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem prestados ou entregues os bens ou serviços correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo contraente público.”.

O correspondente ao valor do adiantamento de preço, já foi restituído pelo empreiteiro ao Dono de obra, em deduções aos pagamentos parciais, concretamente nos autos de medição mensais, tendo o último reembolso sido efetuado com o auto de medição do mês de janeiro de 2023.

Os reembolsos foram efetuados de acordo com o quadro seguinte:

1	05-07-2022	27 319,57€	efetuado por retenção no auto nº 10 de 05-07-2022
2	29-07-2022	30 199,02€	efetuado por retenção no auto nº 11 de 29-07-2022
3	31-08-2022	14 363,14€	efetuado por retenção no auto nº 12 de 31-08-2022
4	30-09-2022	23 598,38€	efetuado por retenção no auto nº 13 de 30-09-2022
5	31-10-2022	44 585,25€	efetuado por retenção no auto nº 14 de 31-10-2022
6	30-11-2022	30 115,22€	efetuado por retenção no auto nº 15 de 30-11-2022
7	29-12-2022	9 263,92€	efetuado por retenção no auto nº 16 de 29-12-2022
8	31-01-2023	9 698,92€	efetuado por retenção no auto nº 17 de 31-01-2023

A esta data ainda não foi liberado qualquer montante relativo à garantia prestada pelo empreiteiro, pelo que se julga sem inconveniente a liberação da totalidade da caução prestada pela garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos, operação n.º 594.002086.693, propondo-se a extinção da mesma.

À consideração superior,

O(A) Dirigente Intermédio 3º Grau na qualidade de Diretor de Fiscalização da empreitada, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho da vice-presidente da Câmara: “À reunião de CMB. 06.04.2023”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a proposta nela constante à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar e aprovar a Informação n.º 11365, de 05/04/2023, referente à liberação da caução prestada no âmbito da empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia”, para garantia de adiantamento de preço, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 17 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS DA CARREGUEIRA E DOS CURRALINHOS, EM SAMORA CORREIA”, EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - MUNICÍPIO DE BENAVENTE / A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A
- PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS / CONTRAPROPOSTA DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A.**

Adjudicatário: CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.
Processo n.º 2020/300.10.001/22

Informação n.º 11836, de 11/04/2023

1. A Águas do Ribatejo, EIM, S.A. e a Câmara Municipal de Benavente, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, tem em curso a empreitada de requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia.

2. A 29.03.2023 o adjudicatário apresentou um pedido de revisão extraordinária de preços com enquadramento no Decreto-Lei N.º 36/2022, de 20 de maio, que estabelece um regime excecional e temporário aplicável às empreitadas de obras públicas.

3. O pedido exposto pelo empreiteiro apresenta apenas o pedido de revisão extraordinária de preços para os trabalhos da responsabilidade da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A, que segundo o caderno de encargos seriam revistos de acordo com uma fórmula-tipo, nomeadamente, a Fórmula de Revisão Tipo F21, correspondente a Empreitadas de Redes de Abastecimento de Água e de Águas Residuais.

O Empreiteiro apresenta um método de revisão extraordinária de preços, na modalidade fórmula, apenas para os trabalhos da Águas do Ribatejo, EIM, SA., mantendo-se a revisão de preços para os trabalhos da responsabilidade do Município de Benavente segundo a fórmula prevista no caderno de encargos para esses trabalhos da empreitada.

4. Apresenta-se em anexo a Informação elaborada pela AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A, que traduz a análise do pedido formulado, bem como fundamentação para a não aceitação da nova fórmula de revisão de preços apresentada pelo Empreiteiro.

5. Nessa sequência é entendimento da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. que atentas as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, encontrando-se preenchidos os requisitos ínsitos no n.º 1 do artigo 3.º do diploma em análise, e não sendo aceite a nova fórmula de revisão de preços apresentada pelo Empreiteiro, a opção a seguir deverá ser a da apresentação de uma contraproposta, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do referido diploma legal.

6. Foi então elaborada uma contraproposta por parte da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A, que considera que a metodologia adotada e o resultado apurado com base na mesma, são aqueles que melhor se adequam a uma revisão de preços equilibrada e que reflete o aumento do preço de diversos materiais empregues no âmbito desta empreitada.

7. Posto isto, submete-se à aprovação do Executivo, a Informação DPO/049/2023, de 10.04.2023, elaborada pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., relativa à análise

do pedido de revisão extraordinária de preços para a componente da obra da sua responsabilidade, a qual se anexa, e na qual em conclusão, se propõe:

- que não seja aprovada a fórmula de revisão de preços extraordinária apresentada pelo Adjudicatário;
- que seja aprovada a contraproposta definida pela AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. para os trabalhos da sua responsabilidade;
- que seja decidido notificar o empreiteiro da decisão.

À consideração superior,

A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng^a Civil

Anexos:

- Informação DPO/049/2023
- Contraproposta Revisão de Preços Extraordinária
- Ofício do adjudicatário de 29/03/2023

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “*Submete-se à consideração Superior a presente informação relativa ao pedido revisão preços extraordinária. 11.04.2023*”

Despacho da vice-presidente da Câmara: “*À reunião de CMB. 12.04.2023*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a presente informação técnica e submeteu as propostas nela constantes à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 11836, de 11/04/2023 e, nos termos da mesma:

- não aprovar a fórmula de revisão de preços extraordinária apresentada pelo adjudicatário da empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente/A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.;
- aprovar a contraproposta definida pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. para os trabalhos da sua responsabilidade, documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata;
- notificar o empreiteiro da presente decisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AREIAS PARA JI/EB1 - BENAVENTE”
- RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
Processo n.º 25.01.02/01-2016

Informação n.º 11600, de 06/04/2023

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação,

e findo o período de garantia, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de Receção Definitiva, cumprindo informar:

1. Da vistoria efetuada em 16.03.2023, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva, considerando-se assim reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução.
2. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução através de garantia bancária nº 2542.001811.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 35.493,82 € (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos), correspondentes a 10% do valor da adjudicação.
Ainda para efeitos de caução, foi deduzida a importância de 408,05 €, no pagamento ao empreiteiro da revisão de preços definitiva no valor de 4.080,54 €. O valor total da caução, traduz-se assim na importância de 35.901,87 €.
3. De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P), na sua redação atual, a liberação da caução é realizada faseadamente, de acordo com a tabela seguinte,

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia máximo global da obra	Valor a liberar				
	1º ano – após receção provisória	2º ano – após receção provisória	3º ano – após receção provisória	4º ano – após receção provisória	5º ano – após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

4. Após o termo do 1.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, procedeu-se à liberação da caução, em 30% do seu total, passando a mesma a ter o valor de 25.131,31 €, conforme se discrimina,
 - 24.723,26 €, correspondente à garantia bancária nº 2542.001811.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
 - 408,05 €, correspondente à retenção efetuada no pagamento da revisão de preços definitiva.

Face ao exposto, e não tendo ocorrido outras liberações posteriores, submete-se à aprovação do Executivo a extinção da caução, através do cancelamento da Garantia Bancária nº 2542.001811.793 no valor atual de 24.723,26 €, e da restituição ao empreiteiro do valor de 408,05 €, retido aquando do pagamento da revisão de preços definitiva.

Submete-se, por último, a conhecimento o Auto de Receção Definitiva, que se anexa.

À consideração Superior

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de “**Ampliação do Jardim de Infância das Areias para JI/EB1 - Benavente**”, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião realizada em oito de agosto de dois mil e dezasseis, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **354.938,15 € (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, na qualidade de representante do Adjudicatário, Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, Diretor de obra.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil – CMB

Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, Diretor de Obra – Representante do empreiteiro

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “*Submete-se à consideração superior a presente informação onde se propõe a extinção da garantia bancária por motivo de receção definitiva. 11.04.2023*”

Despacho da vice-presidente da Câmara: “*À reunião de CMB. 12.04.2023*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a informação técnica em apreço e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a aprovar a Informação n.º 11600, de 06/04/2023, referente à receção definitiva da empreitada de “Ampliação do jardim de infância das Areias para JI/EB1 – Benavente” e extinção da respetiva caução, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04.2 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 19 – DANIFICAÇÃO DA CALÇADA E CALDEIRAS DEVIDO A RAÍZES DE ÁRVORES - SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES EM ARRUAMENTO, EM CALDEIRA-RUA JUSTINO JOÃO RÉGO, FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – PROPOSTA (APÓS VISITA AO LOCAL)

Registo n.º 10.500/2023, de 29/03

Por solicitação do Sr. Presidente da Câmara, foi vistoriada um conjunto de árvores ao longo do estacionamento da Rua Justino João Rêgo.

Da análise feita no local, constatou-se que as raízes superficiais têm vindo a danificar as caldeiras e calçadas em redor do colo, causando danos na área circundante, conforme demonstram as fotografias em anexo, que fazem parte integrante da presente informação.

Durante a vistoria observou-se simultaneamente que algumas árvores, devido às condições de enraizamento, o aspeto do colo e a deterioração do pavimento em redor não predizem a melhor estabilidade.

Tendo em conta os possíveis riscos associados ao estado destas árvores e ao facto destas constarem no anexo II (Lista Nacional de Espécies Invasoras, conforme previsto no n.º 1 do artigo 17.º) do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de Julho (Controlo, Detenção, Introdução na Natureza e Repovoamento de Espécies Exóticas da Flora e Fauna), põe-se à consideração superior a remoção das árvores e a substituição das mesmas por outra espécie mais adequada. Deverá na oportunidade ser feita também a reparação das calçadas dos passeios e dos lancis das caldeiras.

Os trabalhos mencionados de remoção e plantação deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado, equipado com os meios funcionais necessários, de acordo com um programa definido, seguindo as boas práticas exigidas e cumprindo as devidas normas de higiene e segurança, com o necessário acompanhamento técnico, cumprindo integralmente com a legislação em vigor.

Todos os procedimentos técnicos, administrativos e processuais deverão ser devidamente autorizados e respeitar o estipulado na legislação e regulamentação em vigor, em particular na Lei n.º 59/2021, de 18 de Agosto – Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano.

À consideração superior,

Benavente, 16 de março de 2023

Laura dos Santos Batista – Engenheira Florestal







Despacho da Vice-presidente da Câmara Municipal, em 29/03/2023: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE mencionou que, em visita do Executivo ao local, foi possível observar a realidade, crendo que a Câmara Municipal está em condições de discutir a matéria e tomar uma decisão.

Deu nota que houve lugar a uma intervenção que parece corresponder às prementes necessidades que estavam visíveis e, nessa sequência, propôs que não se proceda ao abate das árvores em causa.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO manifestou concordância com a proposta da senhora vice-presidente e opinou que, efetivamente, aquelas árvores poderão ser mantidas, salvo se alguma delas implicar algum risco, em termos de segurança para pessoas e bens.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO disse que a intervenção na reparação de calçadas e caldeiras ainda está em curso e considerou que deve haver uma atenção pormenorizada, relativamente ao crescimento das raízes das árvores, atuando em tempo certo, e logo que se verifique, quer através da engenheira florestal da câmara municipal, quer através da empresa de manutenção, que alguma árvore apresenta doença ou mau estado, a mesma deve ser retirada e substituída por uma espécie adequada ao espaço urbano.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, e após visita do Executivo ao local, manter as árvores em referência, dada a intervenção, entretanto, feita, até que tal manutenção não comprometa a segurança de pessoas e bens, devendo ser feito o acompanhamento da sua evolução, pela engenheira florestal e pela própria empresa de manutenção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – DANIFICAÇÃO DA CALÇADA E CALDEIRAS DEVIDO A RAÍZES DE ÁRVORES – SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES EM ARRUAMENTO EM CALDEIRA RUA ALFREDO BETÂMIO DE ALMEIDA, 39-A, TRAVESSA G, URBANIZAÇÃO DA RIBASOR, FREGUESIA DE BENAVENTE – PROPOSTA (APÓS VISITA AO LOCAL)

Registo n.º 10.495/2023, de 29/03

O Sr. Paulo Silva, na qualidade de administrador do condomínio do lote 39 A da Rua Alfredo Betâmio de Almeida, Travessa G, vem por e-mail datado de 16 de Março de 2023, chamar à atenção a existência de três árvores na Rua Alfredo Betâmio de Almeida, Lote 39 A, Travessa G, cujas raízes têm dado alguns problemas aos moradores, nomeadamente ao nível da calçada, afectando a mobilidade dos mesmos, e das fundações dos prédios do rés-do-chão.

Foi verificada a situação no local e observou-se que efectivamente as raízes das árvores têm levado ao levantamento da calçada, deformando o chão e danificando as caldeiras, causando danos na área circundante, conforme demonstram as fotografias em anexo, que fazem parte integrante da presente informação.

Exposto isto, põe-se à consideração superior a remoção das árvores e a substituição das mesmas por outra espécie mais adequada. Deverá na oportunidade ser feita também a reparação das calçadas dos passeios e dos lancis das caldeiras.

Os trabalhos mencionados de remoção e plantação deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado, equipado com os meios funcionais necessários, de acordo com um programa definido, seguindo as boas práticas exigidas e cumprindo as devidas normas de higiene e segurança, com o necessário acompanhamento técnico, cumprindo integralmente com a legislação em vigor.

Todos os procedimentos técnicos, administrativos e processuais deverão ser devidamente autorizados e respeitar o estipulado na legislação e regulamentação em vigor, em particular na Lei n.º 59/2021, de 18 de Agosto – Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano.

À consideração superior,

Benavente, 23 de março de 2023

Laura dos Santos Batista – Engenheira Florestal







Despacho da Vice-presidente da Câmara Municipal, em 29/03/2023: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE propôs que as árvores em causa sejam mantidas, enquanto não estiverem em risco e não haja possibilidade de provocarem algum dano a pessoas e bens.

Sugeriu que seja feita uma obra idêntica àquela que teve lugar na Rua Justino João Rego, em Samora Correia, tentando, de alguma forma, minimizar os danos que estão visíveis na calçada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, e após visita do Executivo ao local, manter as árvores em referência, devendo ser feita intervenção para o efeito, enquanto tal manutenção não comprometer a segurança de pessoas e bens, e feito o acompanhamento da sua evolução pela engenheira florestal e pela própria empresa de manutenção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

04.04.2023

Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA

Processo nº 658/2022

Requerente: Paulo M.M. André – Construções, Lda.

Local: Lagoa do Pato, lote 3 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 22 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo nº 1213/2022

Requerente: Nuno Miguel de Campos Matos Vaz Neto

Local: Mata do Duque, lote 1 – parcela 60 F – Santo Estevão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura, nos termos do parecer do Chefe da DMOPPUDA.”*

Ponto 23 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, PISCINA E MURO

Processo nº 2484/2022

Requerente: Crónicas e Fragmentos, Lda.

Local: Herdade da Sesmaria do Pau Queimado, Lote 28 – Santo Estevão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura, nos termos do parecer do Chefe da DMOPPUDA. Proceder em conformidade.”*

Ponto 24 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA

Processo nº 490/2023

Requerente: Ana Isabel Manata Cardoso

Local: Estrada dos Arados, 98 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades. Proceder em conformidade.”*

06.04.2023

Ponto 25 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA

Processo nº 2048/2022

Requerente: JYH Investimentos Unipessoal, Lda.

Local: Avenida de Lisboa, lote 615 - Vila Nova de Santo Estevão – Santo Estevão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades. Proceder em conformidade.”*

Ponto 26 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÕES

Processo nº 2244/2022

Requerente: João Carlos Cerejo Piçarra

Local: Rua do Povo Livre, 17 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

03.04.2023

Ponto 27 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO DE MORADIA E GARAGEM

Processo nº 638/2020

Requerente: Alberto Patrício Pereira Macedo

Local: Estrada das Vagonetas, 64 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”*

04.04.2023

Ponto 28 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES / CASA DE CASEIRO / CAVALARIÇA / CASA DE ARREIOS / PICADEIRO COBERTO / ARMAZÉM AGRÍCOLA / CASA DE FORNOS / ANEXO / CASA DE ARRUMOS / CANIL / TANQUE / CASA DE BOMBAS E GALINHEIROS

Processo nº 1147/2019

Requerente: Quinta do Monte Gato, Lda.

Local: Monte Gato – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos e condições do parecer do Chefe da DMOPPUDA.”*

Ponto 29 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO

Processo nº 1634/2022

Requerente: Pedro Nuno Ramos Martins Coelho

Local: Rua José Pernes, 1 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”*

Ponto 30 – OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO

Processo nº 736/2023

Requerente: Portugal Village of Life – Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda.

Local: Vargem Fresca – Samora Correia

Parecer CDMOPPUDA, de 14.04.2023

Face ao exposto na informação dos serviços competentes: À deliberação da câmara para permissão dos trabalhos enquadrados como de escassa relevância.

1. Proposta do Requerente

O requerente veio através de uma participação de obras isentas de controlo / de escassa relevância solicitar a instalação de um Stand de Vendas no lote ET1-171 na Herdade da

Vargem Fresca, conforme mencionado no requerimento registo n.º 8675, datado de 10 de abril, no local acima referido e assinalado na planta de localização constante no processo, da responsabilidade do mesmo, com início dos trabalhos a 15 de maio, durante 3 meses.

2. Enquadramento

Antecedente:

Processo n.º 1223/1993 relativo ao alvará de loteamento – Herdade da Vargem Fresca, alvará n.º 1/1997, com receção definitiva efetuada, 1.º e 2.º fases, à exceção dos arranjos exteriores e à exceção da 3.ª fase.

Processo n.º 280/2015, relativa à alteração ao loteamento aprovada, a aguardar a decisão final sobre a apreciação das respetivas obras de urbanização para subsequente aditamento ao título já emitido.

Aquisição pela empresa Portugal Village of Life, Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda, do loteamento na sua totalidade, sendo atualmente proprietário de todos os lotes, assim como da empresa Ribagolfe, proprietária dos lotes do Golfe.

A pretensão enquadra-se por analogia articuladas as alíneas b) do artigo 3.º com a alínea f) do artigo 10.º, do RMUE:

“b) Estruturas amovíveis ou temporárias — toda a instalação colocada, quer em edifícios, quer no solo, por tempo determinado e devidamente fundamentado, sem elementos de alvenaria ou outros que, de qualquer forma, lhe confirmem fisicamente carácter de permanência.”

f) Estruturas temporárias visando a promoção de operações urbanísticas em curso e durante o prazo de validade do alvará ou da comunicação prévia admitida, sem embargo daquele prazo poder vir a ser dilatado a requerimento fundamentado do interessado;”

Verifica-se que não são ocupados solos da Reserva Ecológica Nacional.

Não existindo para já alvará de construção emitido para a execução de qualquer edificação existe, no entanto, Pedidos de Informação Prévia com pareceres favoráveis para as construções de moradias.

“É pretendida a em termos de áreas de construção e implantação a situação é a seguinte:

Área de implantação: 354,45 m²

Área de construção: 354,45 + 116,03 = 470,48 m²

Pretende-se construir uma instalação provisória destinada a showroom, constituída por quatro unidades sobrelevadas, de um só piso, com dimensão de 8,00 x 4,00 m.

Terá uma área exterior, denominada de varanda, com uma dimensão de 2,50x4,00 m. A varanda não será coberta.

Em termos de áreas de construção e implantação a situação é a seguinte:

Área de implantação: 4 unidades x (8 x 4) m = 128,00 m²

Área de construção: 32,00 x 4,00 = 128,00 m²”

3. Conclusão

Neste sentido, e ainda que não exista licença de construção emitida, assume-se que por analogia à alínea f) do artigo 10.º, e por articulação do artigo 40.º do RMUE, onde se prevê que em casos omissos deve a Câmara Deliberar, dada a necessidade de promoção do empreendimento que se enquadre a presente instalação como trabalhos de escassa relevância, advertindo o promotor, da ocupação dos solos da REN, assim como, do cumprimento do regulamento do respetivo alvará no que respeita à proximidade dos sobreiros e azinheiras.

Deverá ainda ser renovada a presente permissão anualmente.

Deverá ainda ficar fixada a condição de que, caso não seja renovada a permissão, que todas as instalações e infraestruturas deverão ser removidas no prazo máximo de 30 dias após término da permissão.

Anexo: Memória com Peças

O Chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho:
	À reunião. 14.04.2023
O Chefe D.M.O.P.P.U.D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e observou que, de acordo com o parecer técnico, deve a mesma enquadrar-se em trabalhos de escassa relevância, dado tratar-se de estruturas temporárias e, nessa medida, deve a Câmara Municipal autorizar a instalação pretendida, nos termos desse mesmo parecer técnico.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a instalação de um stand de vendas no lote ET1-171 da Herdade da Vargem Fresca, freguesia de Samora Correia, nos termos e condições previstas no parecer do chefe da DMOPPUDA, de 14.04.2023, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 31 – TOPONÍMIA

Processo n.º 6/2022

Requerente: Promoção oficiosa

Local: Rua do Centro Cultural – Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 30.03.2023

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face ao exposto e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial em vigor desde 2004-07-23, com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29 de 2009-02-1, solicito à Comissão Municipal de Toponímia um parecer quanto à decisão a tomar.

1.Proposta do Requerente

Dando cumprimento ao despacho do Sr. chefe de divisão, João Pedro Sá Serra Leitão, face à necessidade de atribuição de numeração de policia para a Rua do Centro Cultural na Coutada Velha, freguesia e concelho de Benavente, e verificando-se a existência, para o referido arruamento, de duas placas toponímicas colocadas nas suas extremidades com o topónimo “Rua João Caridade Durães”, solicitou-se à Junta de

freguesia de Benavente, uma vez que é chamada a intervir na atribuição de topónimos para a respetiva freguesia, se era detentora de alguma informação que pudesse coadjuvar quanto à descoberta da sua resolução.

2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

A Junta de freguesia de Benavente veio informar de que, não é detentora de qualquer informação quanto ao topónimo atribuído para o arruamento em questão e que sempre o conheceram com a designação de "Rua João Caridade Durães", sito na Coutada Velha.

Reanalizando os processos de obras em arquivo, de acordo com os elementos constantes do alvará de loteamento n.º 4/1999 em nome de João Caridade Durães, a memória descritiva e justificativa e a planta síntese do respetivo loteamento, o arruamento encontra-se sempre identificado por "Rua do Centro Cultural".

Não obstante, volto a reiterar de que a informação constante na Caderneta Predial Urbana entregue pela requerente, o prédio encontra-se localizado na Rua do Centro Cultural, sito na Coutada Velha, freguesia e concelho de Benavente.

3. Conclusão:

Face ao exposto e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial em vigor desde 2004-07-23, com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29 de 2009-02-1, solicito à Comissão Municipal de Toponímia um parecer quanto à decisão a tomar:

À consideração superior,

Técnico Superior Geógrafo, Tony Silva Antunes

Parecer:	Despacho:
Na ausência de Comissão Municipal de Toponímia, deverá a Câmara deliberar tendo com base a resposta dada pela junta de freguesia, como "Rua João Caridade Durães", ou "Rua do Centro Cultural", na Coutada Velha. 12.04.2023	À reunião. 12.04.2023
O Gestor Técnico do Processo	O Vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a situação em concreto e propôs que seja feito um trabalho junto dos moradores, para posterior tomada de decisão, porque crê que as moradas estão identificadas como "Rua João Caridade Durães" e as pessoas reconhecem essa designação, embora nos registos mais antigos exista o topónimo "Rua do Centro Cultural".

A SENHORA VICE-PRESIDENTE considerou que a proposta do senhor vereador Hélio Justino é sensata.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Hélio Justino.

Ponto 32 – TOPONÍMIA

Processo nº 5/2023

Requerente: Promoção oficiosa

Local: Estrada dos Cachimbos – Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 06.04.2023

Proposta de Decisão

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face ao exposto, é sugerido que a Câmara Municipal de Benavente consulte, previamente a Junta de Freguesia de Benavente, para que esta se pronuncie sobre a atribuição de topónimo ao arruamento constante na planta de localização anexada.

Após deliberação, deverá proceder-se à atribuição da numeração policial dos dois arruamentos e, de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento, ao registo da deliberação e comunicação das diversas entidades e serviços interessados, tais como: Juntas de Freguesia do Município, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT – Código Postal, bem como aos residentes.

1. Proposta do Requerente

Informa-se de que, para dar cumprimento ao solicitado pelo requerimento com registo de entrada n.º 5126, datado de 03/03/2023, e face à necessidade de alteração de topónimo e de atribuição de numeração de polícia, solicita-se à Junta de Freguesia de Benavente, a atribuição de nome para a artéria constante na planta de localização em anexo, perpendicular à Estrada Nacional 118, na atual “Estrada dos Cachimbos”, em Benavente. Mais se informa, que o troço a alterar enquadra-se nas categorias de Solo Urbanizado e Urbanizável – Espaço de Atividades Económicas.

2. Análise

De acordo com o n.º 2, do artigo 13.º, do Regulamento, “*A Câmara Municipal poderá proceder à alteração de topónimos existentes*”. Assim sendo, é proposto repartir a via designada como Estrada dos Cachimbos, em dois arruamentos:

- 1) Arruamento com topónimo a designar – da Estrada Nacional 118 à rotunda;
- 2) Estrada dos Cachimbos – da rotunda à Estrada Nacional 118-1.

A definição geométrica de um arruamento, não deve apresentar descontinuidades, tais como interseções com outras vias e bifurcações. Deste modo, a proposta de divisão do arruamento é justificada pela interrupção da circulação automóvel, pela presença de uma rotunda. É sugerido o uso de topónimos relacionados com a Área Industrial de Vale Tripeiro, pela sua proximidade, não sendo consideradas designações iguais a outros arruamentos da freguesia – n.º 1 e 2, do artigo 11.º do Regulamento.

Assim sendo, consoante o artigo 3.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal de Benavente, por iniciativa própria ou sob proposta das entidades representativas do concelho, designadamente a Comissão Municipal de Toponímia e as Juntas de Freguesia, deliberar sobre a toponímia e a numeração de polícia no Município de Benavente, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 da alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Conclusão

Face ao exposto, é sugerido que a Câmara Municipal de Benavente consulte, previamente a Junta de Freguesia de Benavente, para que esta se pronuncie sobre a atribuição de topónimo ao arruamento constante na planta de localização anexada.

Após deliberação, deverá proceder-se à atribuição da numeração policial dos dois arruamentos e, de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento, ao registo da deliberação e comunicação das diversas entidades e serviços interessados, tais como: Juntas de Freguesia do Município, Conservatória do Registo Predial,

Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT – Código Postal, bem como aos residentes.

Beatriz Rufino – Estagiária, Geógrafa
Tony Antunes – Técnico Superior, Geógrafo

Parecer:	Despacho:
Na ausência de Comissão de Toponímia, deverá a Câmara consultar respetiva Junta de Freguesia. À Deliberação da Câmara para consulta da respetiva junta de freguesia. 12.04.2023	À reunião. 12.04.2023
O Gestor Técnico do Processo	O Vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o processo em apreço e propôs que, tal como é sugerido na informação técnica, se solicite à Junta de Freguesia de Benavente a atribuição de topónimo para o troço identificado na planta na planta de localização anexa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Hélio Justino.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 33 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA NO CINETEATRO DE BENAVENTE – 28 DE ABRIL DE 2023

Entidade: Escola Profissional de Salvaterra de Magos

Assunto: Solicita a cedência de uma sala no Cineteatro de Benavente, no dia 28 de abril, entre as 14 e as 17 horas, para realização de algumas das apresentações das Provas de aptidão Profissional.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e perguntou ao senhor vereador José Manuel Azevedo se existe disponibilidade do espaço.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO referiu que há uma pré-reserva, aguardando-se a aprovação do pedido para comunicar à entidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder uma sala do Cineteatro de Benavente à Escola Profissional de Salvaterra de Magos, para realização de algumas das apresentações das Provas de Aptidão Profissional, dia 28 de abril, entre as 14 e as 17 horas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 34 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA A 53.^a EDIÇÃO DA FESTA DA AMIZADE/SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE

Entidade: Comissão da Sardinha Assada/Festa da Amizade 2023

Assunto: Solicita o seguinte material, necessário para a realização da Festa da Amizade, a decorrer nos dias 22, 23, 24 e 25 de junho de 2023:

4 Palcos:

- Palco 1 - Palco Novo / 12m por 12m - 125 Amperes + Gerador de 140 KWA;
 - Palco 2 - Palco Verde / 8m por 8m - 63 Amperes;
 - Palco 3 – Palco Azul / 8m por 6m - 32 Amperes;
 - Palco 4 – Palco Preto / 10m por 10m - 125 Amperes + Gerador de 140 KWA;
- (Palco 1, 2, 3 e 4 com iluminação de serviço coberta de fundo e laterais e com a presença de um sardineiro na altura da montagem)

- 20 Projetores (Rua dos Toiros);
- 9 Quadros elétricos com contagem;
- 1 BTE no parque 25 de Abril;
- 1200 Lâmpadas de 25w;
- 400 Vagos de 3 para fio 2,5mm;
- 35 Sacos de braçadeiras de serrilha grandes;
- 15 Rolos de fita isoladora preta;
- 3 Tasquinhas Duplas;
- 3 Tasquinhas Simples;
- Baias de segurança durante os dias da festa;
- 10 rolos de Corda (8mm) para colocação de faixas e fecho de portões das largadas;
- 500mt de cabo para ligação das Barracas da cerveja;
- Casas de banho portáteis;
- Arame zincado e esticadores;
- 20 Ferros para bandeiras para espalhar do estaleiro até ao solar.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o presente pedido de apoio logístico é o habitual, para realização da Festa da Sardinha Assada de Benavente e, grosso modo, a Câmara Municipal está em condições de conceder o solicitado.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE observou que os pedidos são sempre muito avultados e, portanto, poderá, por algum motivo, não ser possível ceder todos os materiais solicitados, sendo necessário ajustar o apoio logístico.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão da Sardinha Assada/Festa da Amizade 2023, para realização da 53.^a edição da Festa da Amizade, de 22 a 25 de junho, ainda que, nos termos expostos, seja necessário algum ajuste.

Ponto 35 – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE TASQUINHAS E PALCO NA ADCRA (ARADOS) – 25 DE ABRIL DE 2023

Entidade: ADCRA - Arados

Assunto: Solicita a colocação de palco e tasquinhas para o dia 25 de abril de 2023, na ADCRA (Arados):

- 2 tasquinhas duplas (com lava louças e ligação de água);
- 2 tasquinhas simples;

- 2 tasquinhas com energia elétrica e 1 delas trifásica
- Palco com eletricidade
- Rede de sombra à frente das tasquinhas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico em apreço e perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se há condições para o conceder.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO confirmou que, grosso modo, há condições para conceder o apoio logístico pretendido, podendo haver alguma dificuldade, relativamente às tasquinhas duplas, uma vez que, por ocasião das comemorações do “25 de abril”, vai ser necessário distribuir as que estão disponíveis por vários eventos. No entanto, vai contactar a Direção da ADCRA, no sentido de encontrar solução para esse apoio logístico.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela ADCRA [Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio do Arados], para a realização de um evento comemorativo do “25 de abril”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 36 – APOIOS SOCIAIS - ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação n.º 11948, de 12/04/2023

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, a aluna deveria ser enquadrada no Escalão A.

Face ao exposto, e de acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que a aluna possa ser integrada no Escalão A.**

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a situação em concreto e observou que, de acordo com a informação social e com os cálculos da capacitação, a aluna deve ser enquadrada no escalão A.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 11948, de 12/04/2023 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico

anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A à aluna referenciada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 37 – APOIOS SOCIAIS - ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação n.º 11942, de 12/04/2023

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de ilegalidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

Face ao exposto e de acordo com os rendimentos apresentados pelo agregado, **propõe-se a integração da aluna no Escalão B.**

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE referiu que, face ao enquadramento familiar e ao cálculo da capitação que foi realizado pelos serviços de Ação Social, é sugerido que a aluna seja posicionada no escalão B da Ação Social Escolar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 11942, de 12/04/2023 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão B à aluna referenciada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 38 – APOIOS SOCIAIS - ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação n.º 11938, de 12/04/2023

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, a aluna deveria ser enquadrada no Escalão 1 (A).

Face ao exposto, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Sociais, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que a aluna possa ser integrada no Escalão A.**

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE propôs que, de acordo com o enquadramento feito pelos serviços de Ação Social, a aluna seja posicionada no escalão A da Ação Social Escolar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 11938, de 12/04/2023 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A à aluna referenciada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 39 – APOIOS SOCIAIS – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Informação n.º 11934, de 12/04/2023

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, a aluna deveria ser enquadrada no Escalão 2 (B).

Face ao exposto, e de acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que a aluna possa ser integrada no Escalão A.**

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE propôs que, de acordo com a informação social em análise, e face ao cálculo da capitação que foi efetuado, a aluna seja enquadrada no escalão A.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 11934, de 12/04/2023 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A à aluna referenciada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 40 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de utilização da zona ribeirinha de Benavente, para a realização de uma festa de aniversário;
- Apresentação dos documentos de prestação de contas individuais – Exercício de 2022;
- Inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do Município de Benavente / Exercício de 2022;

- Aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 03/2022 – Projeto de decisão – Adjudicação;
- Aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 3/2022 - Minuta do contrato;
- Medição de área de cedência ao domínio público municipal;
- Pedido de aquisição da moradia sita na Rua do Poente, Bairro 28 de setembro, n.º 4, em Benavente;
- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente/A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – Redução de caução / Trabalhos a menos;
- Empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia” – Adiantamento do preço / Liberação de caução;
- Empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente/A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – Pedido de revisão extraordinária de preços / Contraproposta da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.;
- Empreitada de “Ampliação do jardim de infância das Areias para JI/EB1 – Benavente” – Receção definitiva / Extinção de caução;
- Danificação da calçada e caldeiras devido a raízes de árvores - Substituição de árvores em arruamento, em caldeira – Rua Justino João Rego, freguesia de Samora Correia – Proposta (Após visita ao local);
- Danificação da calçada e caldeiras devido a raízes de árvores – Substituição de árvores em arruamento em Caldeira - Rua Alfredo Betâmio de Almeida, 39-A, Travessa G, Urbanização da Ribasor, freguesia de Benavente – Proposta (Após visita ao local);
- Obras isentas de controlo prévio;
- Pedido de cedência de sala no Cineteatro de Benavente – 28 de abril de 2023;
- Pedido de colocação de tasquinhas e palco na ADCRA (Arados) – 25 de abril de 2023;
- Apoios sociais - Atribuição de escalões;
- Apoios sociais – Alteração de escalão.

Não havendo mais nada a tratar, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.